BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, SA
Sede: Chã D'Areia • Praia • Cabo-Verde
Capital Social: 1.324.765.000$00 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil escudos)
Registada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o n.º 294/93090
Contribuinte n.º 200151606
(**Entidade Emitente**)

PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NA BOLSA DE VALORES DE CABO VERDE, DE 500.000 (QUINHENTAS MIL) OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS, DE VALOR NOMINAL DE 1.000 (MIL) ESCUDOS CADA, REPRESENTATIVAS DE UM EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA SUBORDINADO DO BANCO COMERCIAL DO ATLANTICO

O Presente Prospecto de Oferta Pública de Subscrição foi objecto de registo na Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários sob a referência OPS/005/2010

ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM

Banco Comercial do Atlântico, S.A.
Sede Social: Rotunda de Chã de Areia, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906

CONSÓRCIO DE COLOCAÇÃO

Banco Comercial do Atlântico, S.A.
Sede Social: Rotunda de Chã de Areia, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906

Banco Interatlântico, SA.
Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.

Caixa Económica de Cabo Verde, SA.
Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.

Banco Cabo-verdiano de Negócios, SA.
Sede Social: Avenida Amílcar Cabral, nº 97, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19.

Outubro de 2010

Índice

0. DEFINIÇÕES 4
1. ADVERTÊNCIA AOS INVESTIDORES 5
2. EFEITOS DE REGISTO 6
3. OBRIGAÇÃO BCA: TAXA CRESCENTE DE 5,75% A 6,25% - 2017 7
4. DECLARAÇÕES RELATIVAS AO FUTURO 8
5. FACTORES DE RISCO 9
6. RESPONSÁVEIS PELO PROSPECTO À DATA DA SUA PUBLICAÇÃO 11
6.1 Identificação 11
6.2 Declaração emitida pelos responsáveis pelo Prospecto 12
7. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO 13
8. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJECTO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO 15
8.1 Oferta 15
8.1.1 Montante e natureza 15
8.2 Preço das obrigações e modo de realização 15
8.3 Categoria e forma de representação 16
8.4 Modalidade da oferta e critérios de atribuição ou rateio 16
8.5 Organização, montagem e colocação 17
8.6 Deliberações, autorizações e aprovações da oferta 17
8.7 Finalidade da oferta 17
8.8 Amortizações e opções de reembolso antecipado 17
8.9 Representação dos obrigacionistas 18
8.10 Regime fiscal 18
8.11 Regime de transmissão 19
8.12 Montante líquido da oferta 19
8.13 Títulos definitivos 19
8.14 Legislação aplicável 19
8.15 Contratos de fomento 19
8.16 Valores mobiliários admitidos à cotação 20
8.17 Ofertas relativas a valores mobiliários 20
8.18 Período e locais de aceitação 21
8.19 Revogação das ordens de compra 22
8.20 Resultado da oferta 22

8.21 Retirada da oferta 22
8.22 Suspensão ou proibição da oferta 23
8.23 Direitos de preferência 23
8.24 Garantias e subordinação do empréstimo 23
8.25 Moeda do empréstimo 24
8.26 Serviço financeiro 24
8.27 Direitos atribuídos 24
8.28 Regime de subscrição 24
9. ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO 25
10. INFORMAÇÕES SOBRE A EMITENTE 26
10.1 Historial da Empresa 26
10.2 Missão e valores do Banco Comercial do Atlântico 27
10.3 Estrutura accionista 27
10.4 Repartição estatutária de lucros e repartição do activo líquido em caso de dissolução 27
10.5 Vinculação da sociedade 28
10.6 Estrutura de gestão e fiscalização e regras societárias 28
10.7 Emissão de Obrigações 29
10.8 Distribuição dos Resultados e Evolução dos Capitais Próprios da Emitente 29
10.9 Parcerias 29
10.10 Participações relevantes 30
10.11 Vendas e redes de distribuição 30
10.12 Recursos humanos 30
10.13 Organização e sistemas de informação 30
10.14 Responsabilidade social 31
10.15 Análise económica e financeira 31
10.15.1 Principais indicadores financeiros e prudenciais 38
10.16 Informações financeiras (não auditadas) relativas a 30 de Setembro de 2010 39
10.17 Orientações e perspectivas futuras 44
10.18 Diplomas relativos a actividade do Banco Comercial do Atlântico 47
11. CALENDÁRIO INDICATIVO DOS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 50
12. ASSINATURAS 51

0. DEFINIÇÕES

Excepto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm, no presente Prospecto, os significados aqui referidos:

"AGMVM"	A Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.
"BCA", "Emitente", "Oferente", "Sociedade" ou "Empresa"	Banco Comercial do Atlântico, SA.
"BVC"	A Bolsa de Valores de Cabo Verde.
"Cód. MVM" ou "Código do Mercado de Valores Mobiliários"	O Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 52/V/98, de 11 de Maio.
"Consórcio de Colocação "	Consórcio de Colocação das Obrigações é composto pelo Banco Comercial do Atlântico, S.A., Banco Interatlântico, Caixa Económica de Cabo Verde, S.A e pelo Banco Cabo-verdiano de Negócios.
"CVE", ou "Escudos"	Escudos cabo-verdianos, a moeda oficial de Cabo Verde.
"Estatutos"	Os Estatutos do Banco Comercial do Atlântico, SA, publicados no B.O. N.º 25, I Série de 16 de Julho de 1993.
"NIRF"	As Normas Internacionais de Relato Financeiro
"Obrigações"	Designa as Obrigações Subordinadas subscritas no âmbito da presente Oferta Pública de Subscrição.
"Obrigacionista"	Designa os detentores das Obrigações.
"Oferta" ou "OPS"	Oferta Pública de Subscrição e de admissão à negociação na Bolsa de Valores de Cabo Verde, de um Empréstimo Obrigacionista Subordinado do Banco Comercial do Atlântico S.A no montante de 500.000.000CVE (quinhentos milhões de escudos).
"Prospecto"	O presente documento elaborado ao abrigo do Código do Mercado de Valores Mobiliários e dos demais actos normativos, e que respeita à Oferta Pública de Subscrição e de admissão à negociação.

1. ADVERTÊNCIA AOS INVESTIDORES

A elaboração do presente Prospecto pretende disponibilizar aos investidores um conjunto vasto de informações, de forma a assegurar os necessários níveis de transparência e clareza na divulgação das características da operação, e deve ser lido em conjugação com todos os elementos de informação que no mesmo sejam incorporados através de remissão para outros documentos, os quais, para todos os efeitos, se consideram como fazendo parte integrante deste Prospecto.

O Prospecto não consubstancia uma análise quanto à qualidade das Obrigações objecto da Oferta nem uma recomendação para a sua aquisição. Qualquer decisão de investimento só deverá ser efectuada após uma avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos à Emitente, bem como prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus consultores, do Prospecto no seu conjunto.

Tanto quanto é do conhecimento de todas as pessoas singulares e colectivas que, nos termos da Lei e demais disposições regulamentares aplicáveis, são responsáveis pela informação prestada no Prospecto, o mesmo contém informação completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, não tendo sido omitido qualquer facto ou circunstância que pudesse materialmente afectar aquela informação.

Assim, nenhuma das pessoas singulares ou colectivas responsáveis pela informação contida no Prospecto poderá ser tida como civilmente responsável meramente com base neste Prospecto, ou em qualquer tradução deste, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes quando lido em conjunto com outros documentos no mesmo incorporado.

Os documentos que constituem o Prospecto de Oferta Pública de Subscrição e Admissão à Negociação das Obrigações do Banco Comercial do Atlântico, SA., encontram-se disponíveis sob a forma electrónica no web site da Bolsa de Valores com o endereço www.bvc.cv, no da Emitente com o endereço www.bca.cv, e no do BCV/AGMVM com o endereço www.bcv.cv.

2. EFEITOS DE REGISTO

A Oferta Pública de Subscrição das Obrigações foi objecto de registo prévio pela Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

Nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários e das demais legislações aplicáveis, a decisão de admissão de valores mobiliários à negociação, pela Bolsa de Valores de Cabo Verde, ou a decisão de aprovação, pela AGMVM, não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira da Emitente, à viabilidade desta e à qualidade dos valores mobiliários admitidos.

Os membros do Consórcio de Colocação são os responsáveis e encarregues da assistência à Oferta Pública de Subscrição e negociação das Obrigações na Bolsa de Valores de Cabo Verde.

3. OBRIGAÇÃO BCA: TAXA CRESCENTE DE 5,75% A 6,25% - 2017

Com a presente emissão obrigacionista, o BCA pretende criar no mercado financeiro nacional um produto financeiro alternativo para a aplicação da poupança, com todas as vantagens delas advenientes.

A taxa de juro nominal aplicada será uma taxa crescente a começar em 5,75% para o 1º e 2º ano e 6,25% para o 7º ano de acordo com quadro abaixo:

Taxa	Periodo
5,75%	1º e 2º ano
5,85%	3º e 4º ano
6,00%	5º e 6º ano
6,25%	7º ano

O pagamento de juros será feito em prestações semestrais e postecipadamente. A liquidação do principal será feita de forma parcial e em iguais parcelas semestrais de 50.000.000 (cinquenta milhões de escudos) a partir do 5º semestre inclusive.

Se o período de pagamento do cupão ou do principal não coincidir com um dia útil na cidade da Praia, os pagamentos deverão ser efectuados no dia útil subsequente.

A legislação cabo-verdiana é bastante completa quanto às exigências de prestação de informações em OPS e em processos de admissão à cotação. Contudo, em estrito zelo pela observância dos elevados princípios de protecção dos investidores através do fornecimento de informação completa, clara, e fidedigna sobre os valores mobiliários objecto da oferta é-se tão objectiva quanto possível no que diz respeito às circunstâncias financeiras da entidade emitente, que permita aos potenciais investidores procederem a uma avaliação informada dos riscos que incorrem, de modo a tomarem as decisões de investimento com pleno conhecimento dos factos.

Os documentos legais da Oferta Pública de Subscrição e de Admissão à Negociação das Obrigações do Banco Comercial do Atlântico, SA, compreendem o presente Prospecto, o Anúncio de Lançamento da OPS, aprovados pela Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários, e deverão ser lidos, analisados e interpretados em conjunto com os documentos inseridos por remissão, os quais fazem parte dos mesmos.

4. DECLARAÇÕES RELATIVAS AO FUTURO

O presente prospecto inclui declarações relativas ao futuro. As palavras ou expressões "antecipa","acredita", "espera", "planeia", "pretende", "tem intenção de", "estima", "projecta", "irá","procura(-se)", "antecipa(-se)", "prevê(-se)", "perspectiva(-se)" e expressões similares destinam-se a identificar declarações relativas ao futuro. Com excepção das declarações sobre factos pretéritos constantes do presente prospecto, quaisquer declarações que constem do presente prospecto, incluindo, sem limitar, em relação à situação financeira, às receitas e rendibilidade (incluindo quaisquer projecções ou previsões financeiras ou operacionais), à estratégia da actividade, às perspectivas, planos e objectivos de gestão para operações futuras constituem declarações relativas ao futuro do Banco Comercial do Atlântico.

Estas declarações ou quaisquer outras projecções contidas neste Prospecto envolvem factores de risco, conhecidos e desconhecidos, que poderão determinar uma diferença significativa entre os resultados efectivos do Banco Comercial do Atlântico e os que resultam, expressa ou tacitamente, de tais declarações relativas ao futuro, as quais se baseiam em convicções, pressupostos, estimativas, projecções e expectativas presentes.

Não é possível avaliar o impacto de cada um desses factores na actividade do Banco Comercial do Atlântico nem em que medida esses factores ou conjunto de factores podem dar lugar a uma divergência significativa entre os resultados efectivos do Banco Comercial do Atlântico e os que, expressa ou tacitamente, resultam das declarações relativas ao futuro. Estas declarações reportam-se apenas à data em que são produzidas, podendo no futuro surgir novos factores que à data do presente documento não são previsíveis.

O Banco Comercial do Atlântico não assume qualquer obrigação ou compromisso de divulgar quaisquer actualizações ou revisões de qualquer declaração relativa ao futuro constante do Prospecto, de forma a reflectir alterações supervenientes dos elementos em que se baseie, salvo se, entre a data de aprovação do Prospecto e o fim do prazo da Oferta, for detectada alguma deficiência no Prospecto, ocorrer qualquer facto novo ou se tomar conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospecto, que seja relevante para o processo de tomada de decisão pelos destinatários da Oferta, caso em que será requerida à AGMVM a aprovação da adenda ou rectificação do Prospecto.

Tendo em consideração o acima exposto, os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente as declarações relativas ao futuro previamente à tomada de qualquer decisão de investimento no âmbito da presente Oferta.

5. FACTORES DE RISCO

O BCA encontra-se exposto a determinados riscos e incertezas que poderão potencialmente afectar de forma negativa as suas actividades, a sua situação financeira, perspectivas futuras e sua capacidade para atingir os seus objectivos.

Antes de subscrever obrigações do BCA, os investidores deverão ter em conta a informação constante do presente Prospecto. Poderão existir riscos e incertezas que, à data da elaboração do presente Prospecto, não eram considerados significativos ou dos quais não havia conhecimento.

Sem constituir qualquer indicação relativamente à possibilidade da sua ocorrência, estes factores de risco incluem:

- O produto em si já que os rendimentos e o capital das Obrigações Subordinadas são assegurados pela Emitente, pelo que o investidor está exposto ao seu risco de crédito. As obrigações são subordinadas e possuem por isso um risco de crédito acrescido face à dívida sénior do mesmo Emitente, i.e., o reembolso das obrigações, bem como o pagamento dos juros, ficam dependentes do prévio pagamento de todos os demais juros e capital de créditos não subordinados sobre o Emitente, tendo todavia os respectivos detentores prioridade sobre os accionistas do Emitente.

- Na sua actividade, o BCA está exposto a risco de taxa de juro, risco de crédito, riscos de taxas de câmbios (nas sua operações fora da Zona Euro), risco operacional e riscos associados à implementação das suas políticas de gestão de riscos;

- O BCA opera num mercado dinâmico com elevada concorrência nas suas principais áreas de negócio;

- Recessões na economia cabo-verdiana e mundial podem ter efeitos negativos na actividade do BCA já que também realiza actividades de mercados sobre a carteira própria;

- O BCA está crescentemente dependente de sistemas de tecnologia de informação sofisticados;

- O sucesso do BCA depende da sua capacidade de manter a sua base de clientes;

- A capacidade de crescimento do BCA pode ser restringida por um mais lento crescimento dos mercados bancários em que opera;

- O BCA opera num sector de actividade que é fortemente regulado;

- O cumprimento das regras de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo implica custos e esforços significativos, podendo a sua não observância ter consequências gravosas, ao nível jurídico e reputacional, para o BCA

- O principal accionista do BCA detém directa e indirectamente cerca de 75% (setenta e cinco porcento) do capital social do BCA e pode ser capaz de exercer uma significativa influência sobre determinadas deliberações dos accionistas, ou mesmo determinar o seu resultado, não

obstante a possibilidade do Estado exercer *golden share* em determinadas matérias conforme preceituado nos Estatutos do BCA.

- Constrangimentos legais podem restringir determinados investimentos;

- Risco fiscal já que uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração máxima potencial destas.

As Obrigações objecto da presente Emissão constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da Emitente, que empenhará toda a sua boa fé no respectivo cumprimento.

De acordo com o Relatório 2009 do BCV, no capítulo Estabilidade e Supervisão do Sistema Financeiro, "de um modo geral, o sistema financeiro nacional encontra-se na fase de transição para a supervisão baseada em risco e é nesse âmbito que, a nível interno, o BCV vem-se reorganizando, definindo políticas e criando estruturas de trabalho e de apoio no esforço da actualização e modernização dos instrumentos de regulação e supervisão do sistema. Fruto dessas acções, encontra-se já na fase de conclusão um novo Regime Geral das Instituições de Crédito, regularidade de actualização do "stress test", funcionamento de comissões ordinárias de trabalho a nível macroprudencial, entre outros."

De acordo com o mesmo, no que toca aos riscos da actividade bancária, "os principais riscos presentes no sistema financeiro do país permanecem e provavelmente terão aumentado com a crise financeira internacional que afectou o país, principalmente pela via dos sectores imobiliário e construções."

Reconhece que em resposta ao potencial aumento do risco, "os bancos vêm adoptando medidas preventivas assentes na qualificação e especialização de mecanismos de identificação, análise e avaliação dos riscos, bem como no reforço dos fundos próprios."Realça ainda os esforços que vêm sendo concretizados no sentido de adopção de novas abordagens, implementação de instrumentos de gestão de risco de crédito e de mercado mais criteriosos e assentes em metodologias avançadas de gestão de riscos, com uma componente importante na qualificação contínua e voltada à especialização de competências nessa área e destaca a criação e operacionalização de unidades de gestão de riscos em quase todos os bancos, bem como de unidades de "compliance", visando o reforço da boa governação das instituições.

As Obrigações objectos da presente Oferta constituem Obrigações Subordinadas da Emitente, a que não corresponderá um tratamento "pari passu" com todas as outras dívidas e compromissos presentes ou futuros não especialmente garantidos ou não subordinados da Emitente, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.

As obrigações subordinadas na hierarquia dos privilégios creditórios, estão subordinadas, em caso de liquidação da empresa, ao pagamento total, ou parcial, das restantes dívidas da empresa.

6. RESPONSÁVEIS PELO PROSPECTO À DATA DA SUA PUBLICAÇÃO

6.1 Identificação

Nos termos do artigo 112.º e do n.º 2 do artigo 116.º do Código de Mercado de Valores Mobiliários, são responsáveis pela suficiência, veracidade, objectividade e actualidade de todos os elementos e informações fornecidos ao Oferente e contidas neste Prospecto:

(a) A Emitente

Banco Comercial do Atlântico, SA, com sede na cidade da Praia, Avenida Cidade de Lisboa, Capital Social: 1.324.765.000 (um milhão, trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil) Escudos, registada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o n.º 297/93090 e Contribuinte n.º 200151606.

(b) Os membros do Conselho de Administração da Emitente

Dr. António Joaquim de Sousa
Presidente do Conselho de Administração

Dr. Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda
Administrador

Dr. Paulo António Arsénio Lopes
Administrador

Dr. João Manuel Tubal Gonçalves
Administrador não Executivo

Dr. Avelino Bonifácio Fernandes Lopes
Administrador não Executivo

(c) O Conselho Fiscal

Deloitte & Associados –SROC, SA, com sede na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 6º, em Lisboa, NIPC 501776311, Capital Social Euros 500.000 (quinhentos mil), matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o nº. 501776311, na qualidade de fiscal único.

(d) Os Intermediários Financeiros encarregues da assistência à oferta

Banco Comercial do Atlântico S.A., com sede social na Rotunda de Chã de Areia, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906.

Banco Interatlântico SA, com sede social na Avenida Cidade Lisboa, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.

Caixa Económica de Cabo Verde, SA, com sede social na Avenida Cidade Lisboa, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.

Banco Cabo-verdiano de Negócios, SA, com sede social na Avenida Amílcar Cabral, nº 97, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19.

(e) O Auditor Externo

Deloitte & Associados, SROC S.A., na qualidade de Auditor Externo responsável pela elaboração dos relatórios de auditoria às contas do Banco Comercial do Atlântico relativas aos exercícios 2008 e 2009.

As entidades em referência vinculam-se aos pareceres sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Comercial do Atlântico, SA, relativamente aos exercícios de 2008 e 2009.

6.2 Declaração emitida pelos responsáveis pelo Prospecto

As pessoas ou entidades responsáveis pela informação contida no Prospecto, ou em partes do mesmo, declaram que, após terem efectuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, e tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Prospecto, ou das partes do mesmo pelas quais são responsáveis, está em conformidade com os factos e não contém omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

A responsabilidade das entidades acima referidas é excluída se alguma delas provar que o destinatário tinha ou deveria ter conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospecto, à data da emissão da sua declaração de intenção de investimento, ou em momento posterior, contando que a revogação da intenção de investimento ainda fosse possível.

7. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO S.A., Sede: Chã D'Areia – Praia - C.P. 474 Registada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o n.º 294/93090 ***OBRIGAÇÃO BCA CRESCENTE DE 5,75% A 6,25% 2017*** ***- Ficha Técnica –***	
Emitente	**BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A.**
Moeda da Emissão	Escudos Cabo-verdianos
Montante	500.000.000$00
Prazo	7 anos
Modalidade de Subscrição	Pública
Valor Nominal	1.000 CVE (mil escudos)
Preço de Subscrição	Ao par (1.000 CVE por obrigação)
Modo de Realização	Reconversão integral no acto de subscrição
Representação	Escritural
Período de subscrição	De 30 de Novembro a 16 de Dezembro de 2010
Finalidade da Emissão	Aumentar os Fundos Próprios do Banco, proporcionando um melhoramento do Rácio de Solvabilidade e aumento do limite máximo de concentração de risco de crédito perante um cliente.
Taxa de juro nominal	A taxa de juro nominal aplicável a cada um dos períodos de juros será crescente e igual: 5,75% no 1º e 2º ano 5,85% no 3º e 4º ano 6,00% no 5º e 6º ano 6,25% no 7º ano
Taxas de Juros Efectivas	A Taxa Efectiva (TAE), referência indicativa do rendimento real do investimento, de 5,85% A **Taxa Efectiva Líquida** (TAEL) é de **5,56**%.
Pagamento de juros	O pagamento de juros efectuar-se-á semestral e postecipadamente.
Base de cálculo dos juros	30/360
Bussiness Days	Dias úteis na cidade da Praia.

Amortização de capital	A liquidação do principal será feita de forma parcial e em iguais parcelas semestrais de 50.000.000 (cinquenta mil contos) a partir do 5º semestre inclusive.
Opção de Reembolso antecipado: *Call Provisions*	A Emitente, fica com a opção de reembolso antecipado pelo valor nominal da dívida *outstanding* a partir do 5º cupão, e a partir desta data, de seis em seis meses, mediante pagamento de um prémio de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor nominal das obrigações que seriam amortizadas nos períodos subsequentes (ou seja, a parte não amortizada nos termos inicialmente previstos).
Regime Fiscal	Em Cabo Verde os juros das obrigações cotadas em Bolsa, durante o ano de 2010, estão sujeitas a retenção na fonte a taxa de 5%, até ao final das suas maturidades, ao abrigo do Artigo 34º da Lei nº 48/VII/2009.
Cotação das obrigações na Bolsa	Será solicitada a admissão à cotação na Bolsa de Valores de Cabo Verde da globalidade das Obrigações.
Legislação aplicável	Legislação Cabo-verdiana.
Garantias & *Covenants*	Não existem *Covenants*, nem Garantias especiais associados à Emissão. Salienta-se que as **Obrigações são Subordinadas**, ou seja, em caso de falência ou liquidação do Banco Comercial do Atlântico, as receitas e o património do BCA respondem para o pagamento do serviço da dívida (juros e reembolso das obrigações) a emitir, **após** o prévio pagamento de todos os valores devidos aos demais credores não subordinados da Emitente **tendo, no entanto, os detentores das obrigações prioridade sobre os accionistas da sociedade.**
Elementos de Mitigação de Risco de Liquidez	Ainda que exista o Risco de Liquidez significativo associado ao mercado secundário bolsista cabo-verdiano, a Amortização Periódica do Capital, associada às Taxas de Juros Crescentes, são factores que pretendem a sua Mitigação à medida que aumenta o Prazo deste Empréstimo Obrigacionista Subordinado, porquanto a Taxa de Remuneração do Capital vai aumentando enquanto o Risco de Capital diminui.

8. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJECTO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

8.1 Oferta

A presente Oferta diz respeito a uma Oferta Pública de Subscrição de Obrigações a emitir pelo Banco Comercial do Atlântico.

8.1.1 Montante e natureza

A presente Oferta configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de 500.000 (quinhentos mil) Obrigações, de valor nominal de 1.000CVE (mil escudos) cada, perfazendo um montante de 500.000.000 CVE (Quinhentos milhões de Escudos Cabo-verdianos), nos termos e condições, a seguir indicados:

Obrigação BCA: Taxa crescente de 5,75% a 6,25% 2017

Obrigação BCA: Taxa crescente de 5,75% a 6,25% 2017, representada por 500.000 (quinhentos mil) Obrigações, com o valor nominal de 1.000CVE (mil escudos) cada, no montante global de 500.000.000 CVE (quinhentos milhões de escudos) e com maturidade de 7 (sete) anos.

A taxa de juro nominal será crescente e aplicável a cada um dos períodos de juros conforme se segue:

Taxa	Periodo
5,75%	1º e 2º ano
5,85%	3º e 4º ano
6,00%	5º e 6º ano
6,25%	7º ano

8.2 Preço das obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das Obrigações é de 1.000CVE (mil escudos) por cada obrigação.

A emissão dessas Obrigações será realizada mediante Subscrição Pública, nos montantes e nas modalidades descritas na ficha técnica.

O pagamento do valor de subscrição das Obrigações será integral e na data de liquidação.

Cada subscritor deverá, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, provisionar a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a referida ordem de subscrição. Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição.

As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias e de Bolsa, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da Oferta, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o respectivo provisionamento no momento da entrega da ordem de subscrição.

Dado que as Obrigações são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as Obrigações da Emitente que sejam adquiridas no âmbito desta Oferta.

8.3 Categoria e forma de representação

As Obrigações são subordinadas, escriturais, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a Bolsa de Valores de Cabo Verde.

8.4 Modalidade da oferta e critérios de atribuição ou rateio

O empréstimo obrigacionista é reservado à subscrição pelo Público em Geral (entidades colectivas ou individuais, nacionais ou estrangeiros) através de Oferta Pública de Subscrição, na Bolsa de Valores de Cabo Verde.

Não existe um limite máximo de subscrição de obrigações subordinadas por investidor.

No entanto, visando garantir uma maior colocação e dispersão junto dos investidores, no processo de rateio, todas as ordens de compra válidas serão inicialmente satisfeitas até a uma quantidade de 500 Obrigações. A parte remanescente, e caso o total das Obrigações solicitadas seja superior ao número máximo de Obrigações a emitir, proceder-se-á a rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

i) Atribuição de um número de Obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita, em lotes de 1 obrigação, com arredondamento por defeito;

ii) No caso do número de Obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a serem satisfeitas.

A transmissibilidade ocorrerá aquando da admissão à cotação em Bolsa, no mercado secundário regulamentado de valores mobiliários.

8.5 Organização, montagem e colocação

O presente processo de organização e montagem da Oferta é da responsabilidade do **Banco Comercial do Atlântico S.A.,** com sede social na Rotunda de Chã de Areia, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294.

Fazem parte do consórcio de colocação, para além da Emitente, os intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, poderão desenvolver esforços em ordem a colocação das Obrigações objecto da Oferta em mercado organizado em Cabo Verde:

Banco Interatlântico, SA. Com Sede na Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.

Caixa Económica de Cabo Verde, SA. Com Sede na Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336**.**

Banco Cabo-verdiano de Negócios, SA. Com Sede na Avenida Amílcar Cabral, nº 97, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19**.**

8.6 Deliberações, autorizações e aprovações da oferta

Ao abrigo do artigo 392.º, do Código das Empresas Comerciais, em reunião da Assembleia Geral da Emitente, realizada no dia 18 de Maio de 2010, foi aprovada a proposta apresentada pelo Conselho de Administração sobre a autorização para emissão de Obrigações até ao montante máximo de 1.000.000.000CVE (um bilhão de escudos) com um prazo máximo de 10 anos.

8.7 Finalidade da oferta

Em virtude da implementação das IAS, os Capitais Próprios do Banco registaram um ajustamento para baixo de 1,1 milhão de contos em 2009, tendo sido este valor registado por contrapartida de Resultados Transitados.

Pelo facto da capacidade do banco na geração orgânica de Fundos Próprios, decorrente dos lucros da sua actividade, não ter sido suficiente para colmatar as alterações fruto da transição para as IAS, tornou-se necessário aumentar os Fundos Próprios do Banco, que por sua vez proporcionará um melhoramento do Rácio de Solvabilidade e aumento do limite máximo de concentração de risco de crédito perante um cliente.

8.8 Amortizações e opções de reembolso antecipado

Este empréstimo obrigacionista tem uma duração máxima de sete anos.

O pagamento de juros será feito em prestações semestrais e postecipadamente. A liquidação do principal será feita de forma parcial e em iguais parcelas semestrais de 50.000.000 (cinquenta mil contos) a partir do 5º semestre inclusive.

Não existem opções de venda antecipada das Obrigações por parte dos Obrigacionista à Emitente ao abrigo da Presente Oferta.

A Emitente, fica com a opção de reembolso antecipado pelo valor nominal da dívida *outstanding* a partir do 5º cupão, e a partir desta data, de seis em seis meses, mediante pagamento de um prémio de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor nominal das obrigações que seriam amortizadas nos períodos subsequentes (ou seja, a parte não amortizada nos termos inicialmente previstos).

A liquidação do principal, pela emitente, será feita de forma parcial e em iguais parcelas de 50.000.000CVE (cinquenta milhões de escudos) a partir do 5º semestre inclusive.

No processo da Amortização Periódica do Principal aos obrigacionistas, a Emitente terá em consideração os seguintes critérios:

i) A cada Empréstimo Obrigacionista individual será liquidado o correspondente a 10% do montante, com arredondamento por defeito do montante ao milhar (mil escudos);

ii) Nos casos em que o montante remanescente não perfaça o milhar, faltando, assim, à Emitente completar o montante inicialmente previsto de 50.000.000 escudos (quinhentos milhões de escudos), será sucessivamente deduzida a quantia de 1.000CVE (mil escudos) aos Empréstimos dos obrigacionistas cuja percentagem necessária para se completar o valor de 1.000CVE (mil escudos) seja mais elevada.

iii) Sempre que necessários pequenos ajustamentos para que se perfaça o montante total, a amortização do remanescente será efectuada por sorteio.

8.9 Representação dos obrigacionistas

Nos termos da legislação, deve ser eleito um Representante Comum dos Obrigacionistas.

8.10 Regime fiscal

De acordo com o Artigo 34º da Lei nº 48/VII/2009, que aprova o Orçamento de Estado para 2010, são definidos os benefícios seguintes para as Obrigações cotadas em bolsa, "os rendimentos das obrigações ou dos produtos de natureza análoga, emitidas durante o ano de 2010, que não sejam títulos da dívida pública, com colocação pública e cotados na Bolsa de Valores de Cabo Verde são tributados, à taxa de 5% em Imposto Único sobre o Rendimento, até ao final das suas maturidades."

8.11 Regime de transmissão

A negociação das Obrigações é livre, podendo as mesmas ser negociadas na Bolsa de Valores de Cabo Verde, quando admitidas à cotação ao abrigo da legislação e regulamentos actualmente em vigor.

8.12 Montante líquido da oferta

O valor bruto global inerente a operação é de 500.000.000CVE (Quinhentos milhões de escudos Cabo-verdianos).

O BCA estima que o montante líquido da Oferta ascenda a aproximadamente 497.900.000CVE (quatrocentos e noventa e sete milhões, novecentos mil escudos), após a dedução da taxa de registo de ofertas no Banco de Cabo Verde (100.000CVE – cem mil escudos) e da taxa de admissão à cotação na BVC (750.000CVE – setecentos e cinquenta mil escudos), a taxa de comissão de venda paga à BVC (500.000CVE – quinhentos mil escudos), Publicidade e Propaganda (aproximadamente 500.000CVE – quinhentos mil escudos), e outras eventuais despesas relativas à colocação da emissão obrigacionista.

8.13 Títulos definitivos

Devido ao facto das Obrigações representativas da presente Oferta revestirem a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

8.14 Legislação aplicável

As Obrigações são emitidas ao abrigo da lei cabo-verdiana, nomeadamente de acordo com o disposto Código das Empresas Comerciais, no Código do Mercado de Valores Mobiliários, e demais legislação aplicável, e nos Estatutos do BCA.

Nos termos do artigo 6° dos Estatutos do BCA, a sociedade poderá emitir obrigações nos termos e até aos limites legais, designadamente conforme o artigo 392º do Código das Empresas Comercias que define que a emissão seja deliberada pelos accionistas, tendo esta deliberação sido tomada no dia 18 de Maio de 2010.

Compete ao foro do Tribunal da Comarca da Praia dirimir qualquer questão emergente da presente emissão de Obrigações com renúncia expressa a qualquer outro.

8.15 Contratos de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

8.16 Valores mobiliários admitidos à cotação

O Banco Comercial do Atlântico tem admitido à negociação 699.765 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e cinco) acções, representativas de 52,8% do seu capital social.

A 31 de Outubro de 2010 as Acções do BCA estavam cotadas a 3.100CVE.

As cotações mínimas e máximas das Acções da Emitente nos últimos 12 (doze) meses foram, como segue:

Mês	Cotação Mínima	Cotação Máxima
Out-09	3.100	3.100
Nov-09	3.100	3.100
Dez-09	3.000	3.100
Jan-10	3.100	3.100
Fev-10	3.100	3.100
Mar-10	3.100	3.200
Abr-10	3.100	3.200
Mai-10	3.200	3.400
Jun-10	3.200	3.400
Jul-10	3.150	3.400
Ago-10	3.199	3.200
Set-10	3.199	3.250

8.17 Ofertas relativas a valores mobiliários

Conforme deliberação em reunião da Assembleia-geral de Accionistas do BCA realizada em 25 de Março de 2008, decorreu em Março de 2009 o processo que visou o Aumento do Capital Social do BCA em 324.765.000CVE (trezentos e vinte e quatro milhões setecentos e sessenta e cinco mil escudos), através da emissão de 324.765 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentas e sessenta e cinco) acções do tipo B, com valor nominal de mil escudos cada, integralmente realizada em dinheiro.

O aumento de capital do BCA realizou-se na modalidade de novas entradas em dinheiro, com observância dos direitos de preferência dos accionistas do BCA. O preço de subscrição das novas Acções foi de 1.000CVE por acção, ou seja, pelo valor nominal das Acções, pelo que sem prémio de emissão.

O resultado deste aumento de capital foi uma variação positiva do Capital Próprio no montante de 1.318.647.814CVE (um bilhão trezentos e dezoito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e catorze escudos), dado que o BCA incorreu em despesas no montante de 6.117.186CVE (seis milhões, cento e dezassete mil, cento e oitenta e seis escudos), as quais, no âmbito da Norma IAS 32 foram reflectidas directamente em Capitais Próprios.

8.18 Período e locais de aceitação

O período para transmissão de ordens de Subscrição Pública decorrerá entre as 8h00 do dia 30 de Novembro de 2010 e as 17h00 do dia 16 de Dezembro de 2010.

As ordens de subscrição serão transmitidas em impresso próprio, devendo ser apresentadas no período supra referido.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que respeite à maior quantidade de Obrigações. Em caso de igualdade de circunstâncias, será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar.

A transmissão das ordens de compra poderá efectuar-se junto dos intermediários financeiros habilitados a prestar o serviço de registo e controlo de valores mobiliários escriturais.

As ordens de compra deverão conter os seguintes elementos, sendo estas condições para a sua aceitação:

a) Nome ou denominação e domicílio do ordenante;

b) Número do Bilhete de Identidade tratando-se de cidadãos Cabo-verdianos ou estrangeiros residentes, os quais deverão fazer uso de um único número identificativo relativamente à globalidade das ordens de compra dadas;

c) Número do Bilhete de Identidade, do Passaporte ou de qualquer outro documento identificativo legalmente suficiente, tratando-se de cidadãos estrangeiros ou emigrantes, os quais deverão fazer uso de um único número identificativo relativamente à globalidade das ordens de compra dadas;

d) Número de identificação fiscal, tratando-se de pessoas colectivas com sede em território Cabo-verdiano;

e) Números relativos a qualquer documento identificativo legalmente suficiente, tratando-se de pessoas colectivas estrangeiras, as quais deverão fazer uso do mesmo número identificativo relativamente à globalidade das ordens de compra dadas;

f) O número de Obrigações pretendido;

g) Designação da Obrigação Pretendida

É da responsabilidade dos intermediários financeiros controlar a veracidade e autenticidade dos elementos referidos nas alíneas anteriores, bem como assegurar que não hajam duplicações de ordens, resultante do não uso de um único número identificativo relativamente à globalidade das ordens de compra dadas

8.19 Revogação das ordens de compra

As ordens de compra transmitidas durante o prazo da Oferta poderão ser revogadas através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu, em qualquer momento, até ao penúltimo dia da Oferta, ou seja, até o dia 15 de Dezembro de 2010.

As ordens de compra no último dia do prazo da Oferta são firmes e irrevogáveis.

8.20 Resultado da oferta

Ao abrigo do artigo n.º 63 do Código do Mercado de Valores Mobiliários, os resultados da Oferta serão apurados em Sessão Especial de Bolsa, a ter lugar na Bolsa de Valores de Cabo Verde no dia 17 de Dezembro de 2010, e é imediatamente divulgado pela Bolsa de Valores de Cabo Verde no seu Boletim de Bolsa.

A liquidação física e financeira da Oferta Pública de Venda ocorre no dia útil seguinte à realização da Sessão Especial de Bolsa, ou seja, no dia 20 de Dezembro de 2010.

O montante aprovisionado pelos destinatários da Oferta, correspondente ao valor das Obrigações pretendidas e não atribuídas ficará disponível junto do intermediário financeiro a quem haja sido entregue a respectiva ordem de compra a partir da data da liquidação financeira da operação.

Os resultados da Oferta serão divulgados imediatamente após o seu apuramento.

8.21 Retirada da oferta

De acordo com o artigo 24º do Código do Mercado de Valores Mobiliários:

1. Depois de iniciado o período de subscrição, a oferta pública de subscrição de valores mobiliários só poderá ser retirada mediante autorização da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários e desde que fundada em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que a entidade emitente se baseou para realizar a operação.

2. À divulgação da retirada da oferta aplicam-se as disposições legais relativas à divulgação da emissão.

3. A retirada da oferta não pode, em nenhum caso, ocorrer depois de terminado o período de subscrição.

4. Retirada a oferta, deve a entidade emitente, nos 20 dias subsequentes, restituir todas as importâncias recebidas dos investidores e, decorrido esse prazo sem que a restituição tenha sido efectuada, ao montante em dívida acrescerão juros de mora à taxa legal contados desde a data da retirada da oferta.

8.22 Suspensão ou proibição da oferta

O Código do Mercado de Valores Mobiliários, no seu artigo 25° estabelece que:

1. A Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários poderá suspender, ordenar a retirada ou proibir, em qualquer momento, uma oferta à subscrição pública de valores mobiliários que esteja a ser realizada ou que se receie que venha a sê-lo:

a) Sem as autorizações necessárias;

b) Sem o prévio registo da emissão;

c) Em condições diversas das constantes do registo;

d) Com base em informações inadequadas ou falsas, apresentando-se ilegal ou com fraude à lei;

e) Com violação de quaisquer outras disposições legais e regulamentares aplicáveis que possam pôr em risco os legítimos interesses dos subscritores.

2. A retirada e a suspensão da oferta serão publicitadas em condições idênticas às exigidas para a divulgação da emissão.

3. Retirada a oferta, considerar-se-ão nulos todos os actos praticados no seu âmbito, ficando os subscritores dos valores mobiliários que dela tenham sido objecto, com o direito a receber as importâncias entregues, com aplicação do número 4 do artigo 24.º do Cód. MVM, bem como uma indemnização por eventuais prejuízos sofridos.

4. Em caso de suspensão, podem os investidores, em qualquer momento até ao termo do segundo dia útil posterior àquele em que, por se encontrar sanado o vício que a determinou, a suspensão termine e a oferta seja reatada, rescindir os compromissos efectuados e exigir o reembolso das quantias dispendidas.

8.23 Direitos de preferência

Não foram deliberadas atribuições de direitos de preferência.

8.24 Garantias e subordinação do empréstimo

As Obrigações constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral do Banco Comercial do Atlântico, enquanto Emitente e garante do cumprimento das responsabilidades inerentes à Oferta. Estas Obrigações não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pelo BCA, sendo subordinados, sem preferência alguma sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

8.25 Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o escudo cabo-verdiano.

8.26 Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado pela Emitente em cada período de cupão ou de reembolso.

8.27 Direitos atribuídos

Não foram atribuídos direitos especiais aos valores mobiliários objecto da presente oferta, exceptuando o direito ao juro e ao reembolso de capital.

8.28 Regime de subscrição

Nos termos do artigo 395º do Código das Empresas Comerciais, a presente emissão se rege pelo Regime de Subscrição Incompleta, sendo que efectuada a oferta pública de subscrição desta emissão de obrigações, e sendo apenas subscrita parte dela durante o prazo previsto na deliberação, a emissão limitar-se-á a essas obrigações.

9. ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO

A Emitente pretende que as Obrigações da presente oferta venham a ser objecto de admissão à negociação na Bolsa de Valores de Cabo Verde.

Os destinatários da Oferta que venham a adquirir Obrigações no âmbito da presente OPS aceitam, com carácter irrevogável, conceder poderes à Oferente, com vista a que seja por esta solicitada a admissão à negociação em mercado regulamentado da Bolsa de Valores de Cabo Verde.

Cumprindo todos os preceitos legais e regulamentares, a admissão à cotação na Bolsa de Valores de Cabo Verde da totalidade das Obrigações terá lugar no dia 21 de Dezembro de 2010.

De acordo com o art.º 45º, n.º 1, do Código do Mercado de Valores Mobiliários, as decisões sobre o processo de admissão devem ser notificadas aos requerentes no prazo máximo de 30 dias após a recepção do pedido ou, se a bolsa de valores solicitar informações complementares, no prazo máximo de 30 dias após a recepção desses elementos.

A decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira da emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários emitidos.

10.INFORMAÇÕES SOBRE A EMITENTE

10.1 Historial da Empresa

A história da banca em Cabo Verde remonta ao ano de 1865 com a instalação em Cabo Verde da 1ª filial do Banco Nacional Ultramarino - a Agência da Praia - seguindo-se depois a Agência de S. Vicente e Sal, que hoje integram o património do Banco Comercial do Atlântico.

Em 1975 dá-se a independência de Cabo Verde e em Setembro do mesmo ano é criado o Banco de Cabo Verde, com a natureza de banco central e comercial, com capitais exclusivamente públicos.

Em 1 de Setembro de 1993, com a separação/desafectação das funções comerciais e de investimento antes a cargo do BCV, cria-se o Banco Comercial do Atlântico, dando assim início a uma nova era no sistema bancário cabo-verdiano.

O BCA, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, foi criado pelo Decreto-lei nº 43/93, de 16 de Julho, com um capital inicial de 500.000.000$00 (quinhentos milhões de escudos). Foi constituída, na mesma data, através do Decreto-lei nº 44/93, a comissão instaladora do BCA composta por 5 (cinco) membros, de entre os quais um presidente, nomeados por despacho do Ministro das Finanças.

O Decreto-lei nº 70/98, de 31 de Dezembro autoriza a alienação de parte das acções detidas pelo Estado no Banco Comercial do Atlântico, S.A(BCA). A Resolução nº 74/98, da mesma data, aprovou a regulamentação do concurso internacional para aquisição das respectivas acções, bem como a escolha dos parceiros estratégicos para o desenvolvimento das Instituições Financeiras do País.

No âmbito dessa negociação, foi seleccionado como parceiro estratégico para o BCA o Agrupamento constituído pela Caixa Geral de Depósitos/Banco Interatlântico, que adquiriu 52,5% do capital do BCA, em Fevereiro de 2000. Em 27 de Novembro do mesmo ano, é alienado pelo Estado de Cabo Verde 25% da sua participação em "sessão especial de Bolsa" a pequenos investidores e trabalhadores do banco, dando assim cumprimento à segunda fase do processo de privatização.

No dia 26 de Janeiro de 1996, tinha sido aumentado o capital social do BCA em mais 500.000.000$00 (quinhentos milhões de escudos), passando, assim, o capital da empresa a ser de 1.000.000.000$00 (um bilhão de escudos). Em Março de 2009, assistiu-se a um novo aumento de 324.765.000$00 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil escudos) passando o capital social para 1.324.765.000$00 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil escudos).

Desde cedo, o BCA tem dotado uma postura de servir cada vez mais e melhor os seus clientes. Esta postura traduzida na introdução de novas tecnologias, nomeadamente o alargamento dos canais de distribuição, Banca Electrónica (ATMs), Máquinas de Câmbio, Internet banking, entre outros, é prova de uma procura constante da melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços que oferece, por forma a permitir-lhe responder às necessidades dos seus clientes.

Com uma estrutura organizacional sólida, uma rede de balcões bem implantada, o BCA cobre todo o território nacional com um total de 29 balcões. A aposta nas novas tecnologias e o alargamento constante da sua rede de balcões ilustram o dinamismo de um banco que tem como meta principal a satisfação dos seus clientes.

O BCA, no momento em que iniciou um novo rumo da sua história - por via da participação de Entidades Privadas - tem a convicção de estar a contribuir activamente para a edificação de um sistema financeiro nacional eficaz e capaz de enfrentar os novos desafios da Globalização.

10.2 Missão e valores do Banco Comercial do Atlântico

A principal missão do Banco Comercial do Atlântico consiste na consolidação da sua posição de liderança de melhor e maior Banco do Sistema Financeiro de Cabo Verde.

A corporização de uma forma sustentada da sua missão, só é possível com uma linha de orientação estratégica que privilegie, em primeira instância, a relação com o cliente.

10.3 Estrutura accionista

A estrutura accionista do BCA é a seguinte:

ESTRUTURA ACCIONISTA ACTUAL		
ACCIONISTA	**Nº ACÇÕES**	**PARTICIPAÇÃO**
AGRUPAMTO CGD/BI	697.446	52,647%
GARANTIA	165.826	12,517%
ESTADO CABO VERDE	132.476	10,000%
TRABALHADORES	33.763	2,549%
OUTROS ACCIONISTAS	295.254	22,287%
TOTAL	1.324.765	**100,000%**

10.4 Repartição estatutária de lucros e repartição do activo líquido em caso de dissolução

Na falta de preceito especial ou convenção em contrário, os Accionistas participam nos lucros e nas perdas do BCA segundo a proporção dos valores nominais das respectivas participações no respectivo capital social. Em conformidade com as regras gerais previstas no Código das Empresas Comerciais, salvo diferente cláusula contratual ou deliberação unânime dos Accionistas, não pode deixar de ser distribuída aos Accionistas metade do lucro do exercício que, nos termos daquele código, lhes seja distribuível.

Caso os Accionistas venham a deliberar, naqueles termos, a não distribuição de lucros com relação a um determinado exercício, o valor correspondente não acresce ao que vier a ser apurado no exercício seguinte. Nos termos do artigo 21º dos Estatutos, os lucros líquidos

apurados no balanço anual do BCA terão a aplicação que a Assembleia-Geral determinar, deduzidas as verbas que, por lei ou deliberação social, tenham de destinar-se à cobertura dos prejuízos dos exercícios anteriores, constituição ou reforço de reservas ou provisões.

Nos termos do Código das Empresas Comerciais, e salvo as excepções que possam ser aplicáveis, o crédito dos Accionistas à sua parte dos lucros vence-se decorrido trinta dias sobre a deliberação de atribuição de lucros, podendo no entanto tal prazo ser prorrogado, por uma só vez e por igual período, por deliberação tomada por maioria dos votos representativos do capital social, sem prejuízo de disposições legais que proíbam o pagamento antes de observadas certas formalidades.

Salvos os casos de distribuição antecipada de lucros e outros expressamente previstos na lei, nenhuma distribuição de bens sociais, ainda que a título de distribuição de lucros de exercício ou de reservas, pode ser feita aos Accionistas sem ter sido objecto de deliberação destes. Por outro lado, não podem ser distribuídos aos Accionistas os lucros de um determinado exercício, quando os mesmos sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei ou pelos estatutos a cada momento em vigor.

Nos termos do artigo 22°dos Estatutos da Emitente, a sociedade dissolve-se quando para isso haja causa legal e a liquidação será efectuada nos termos da lei e das deliberações da Assembleia Geral.

O Código das Empresas Comerciais, no seu artigo 456º define que a deliberação de dissolução da sociedade deve ser tomada pela maioria qualificada exigida para a alteração do contrato, podendo o contrato exigir uma maioria mais elevada ou outros requisitos. A simples vontade de sócio ou sócios, quando não manifestada na deliberação prevista no ponto anterior, não pode constituir causa contratual de dissolução.

10.5 Vinculação da sociedade

Conforme preceituado no artigo 14.º dos Estatutos a sociedade fica obrigada pela assinatura de dois administradores ou pelas assinaturas dos mandatários constituídos no âmbito do correspondente.

10.6 Estrutura de gestão e fiscalização e regras societárias

Ao abrigo do artigo 7.º dos Estatutos são órgãos sociais da sociedade a Assembleia - Geral de Accionistas, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

A gestão e administração da sociedade são asseguradas por um Conselho de Administração. O Conselho Fiscal é presidido pela Deloitte & Associados, SROC S.A. na qualidade de fiscal único sendo a auditoria externa também exercida pela mesma entidade.

10.7 Emissão de Obrigações

Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos, a sociedade poderá emitir obrigações nos termos e até aos limites legais.

10.8 Distribuição dos Resultados e Evolução dos Capitais Próprios da Emitente

(em CVE)

ANOS	2007 (PCSB)	2007 (IAS)	2008 (IAS)	2009 (IAS)
	Pay out 50%	Pay out 50%	Pay out 35%	Pay out 20%
Lucro liquido	738.793.000	649.530.620	899.030.000	595.782.763
Reserva Legal (10%)	73.879.300	64.953.062	89.903.000	59.578.276
	664.913.700	584.577.558	809.127.000	536.204.487
Reservas Livres	295.517.200	259.812.248	494.466.500	417.047.934
A distribuir pelos accionistas	369.396.500	324.765.310	314.660.500	119.156.553
Agrupamento CGD/BI	193.933.163	170.501.788	165.196.763	62.735.925
Garantia	46.174.563	40.595.664	39.332.563	14.918.400
Estado Cabo Verde	36.939.650	32.476.531	31.466.050	11.915.655
Outros accionistas	92.349.125	81.191.328	78.665.125	29.586.572
Valor contabilistico das acções				
Capital	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000	1.318.647.814
Reservas - Prémio de emissão	853.199.000	853.199.609	1.233.118.583	1.875.226.575
Resultados transitados	-	-1.098.380.000	-1.098.392.000	-1.174.876.589
Reservas de Reavaliação	-	308.770.000	383.561.000	294.873.182
Capitais Próprios	2.591.992.000	1.713.120.229	2.417.317.583	2.909.653.744
Valor por acção (CVE)		1.713	2.417	2.196
Dividendo por acção (CVE)		324,77	314,66	89,95

10.9 Parcerias

A ligação do BCA a um Grupo Financeiro de renome internacional, liderado pela Caixa Geral de Depósitos, é assumida como um desafio que se traduz numa mais-valia, permitindo-lhe assim consolidar a sua liderança no mercado nacional e a sua projecção a nível internacional.

Tem ainda acordos assinados com bancos correspondentes de todos os cantos do mundo, e a utilização de modernos sistemas de comunicação, permitem aos clientes, principalmente não residentes, ordenar as suas transferências para qualquer parte de Cabo Verde, com maior rapidez e segurança e a um custo muito reduzido.

10.10 Participações relevantes

O BCA possui uma participação financeira de 55% na Promoleasing, de 35% na Seguradora Garantia, de 11% na A Promotora e de 10% da SISP.

10.11 Vendas e redes de distribuição

A Direcção Comercial do BCA está dividida em dois blocos:

- Direcção Comercial Sul (tendo a seu cargo as agências situadas na zona sul do país)

- Direcção Comercial Norte (tendo a seu cargo as agências situadas na zona norte do país)

Para além das agências, fazem ainda parte de cada Direcção Comercial os Gabinetes de Empresas, vocacionadas para o atendimento às necessidades das empresas.

10.12 Recursos humanos

O quadro do pessoal apresenta um total de 442 colaboradores no activo, sendo 372 do quadro efectivo e 70 contratados por tempo determinado. Ao longo do ano foram admitidos 15 novos colaboradores e ocorreram cinco desvinculações (quatro por iniciativa do Banco e um por iniciativa do colaborador).

O número de reformados atingiu um total de 103, conforme se pode verificar no quadro abaixo.

As Mulheres correspondiam a 63% e os Homens a 37% do total dos colaboradores no activo.

A distribuição por Grupos Funcionais mostra que 38% dos colaboradores desempenhavam funções técnicas, 22% funções auxiliares e de apoio, 19% cargos de chefia, 11% funções administrativas e 10% eram Multifunções.

Digno de nota é a continuação do aumento da percentagem dos colaboradores detentores de Licenciatura, passando a 32% do total do efectivo. Constata-se ainda que 35% dos colaboradores detinham o Ensino Secundário, 21% o Ensino Básico, 3% o Ensino Superior Politécnico e 9% o Ensino Técnico – Profissional.

10.13 Organização e sistemas de informação

Na vertente Organização, o desenvolvimento das acções caracterizou-se por uma gestão voltada para a divulgação mais eficaz dos normativos, a adequação dos procedimentos internos a novas regras estabelecidas, quer interna, quer externamente pelo regulador externo (Banco de Cabo Verde) e accionista Caixa Geral de Depósitos, a criação de novos

procedimentos, e a articulação das acções com as diversas áreas do banco, tendo produzido impactos positivos.

Em termos de Sistemas de Informação e preconizando a optimização da plataforma tecnológica, realizou-se investimentos em novos equipamentos, softwares e lançamentos de novos projectos para se poder atender às necessidades da rede comercial, municiar as áreas centrais de ferramentas de gestão e promover inovações tecnológicas. Realçam-se assim:

- Na área de cartões, a estabilização e integração Promosoft/MSCC relativamente aos GOLD e CLASSIC.

- O facto de o MIAweb ter atingido os objectivos da sua aquisição, pois para além de optimizar as impressões, permitiu a disponibilização de documentos em formato digital (envio de extractos de conta, extractos visa e notas por e-mail; disponibilização destes documentos no BCADirecto; envio de recibos de vencimentos por email).

- A implementação do Filtering, uma ferramenta fundamental para a área de Compliance. Trata-se de uma aplicação para a Prevenção de Branqueamento de Capitais desenvolvida através de um interface entre a Banka (aplicação de operações bancárias) e o SIDE Safewatch (software instalado no servidor) que visa recolher e enviar um conjunto de dados para validação.

10.14 Responsabilidade social

Com vista ao aumento do seu envolvimento com a comunidade onde está inserida, o BCA reforçou o seu comprometimento de responsabilidade social mantendo e patrocinando iniciativas de interesse para a comunidade.

A nível nacional os patrocínios foram divididos entre eventos de cariz social, cultural, desportivos, saúde e educação e na Diáspora apoiou eventos culturais e desportivos.

10.15 Análise económica e financeira

A implementação das novas normas internacionais de relato financeiro – NIRF em 2009 com vista à harmonização do regime contabilístico, com grande impacto nas demonstrações financeiras, constitui um dos acontecimentos de grande relevância para o BCA.

Os principais ajustamentos efectuados, para além de outros, relacionam-se com a alteração de critérios na contabilização e reforço de necessidades do Fundo de Pensões, na avaliação das Imparidades dos Activos, designadamente no crédito prestado aos clientes, na repartição, à respectiva taxa efectiva, das Comissões durante o período de vigência dos empréstimos e na consideração do Diferimento de Impostos, resultantes das ocorrências verificadas.

O registo dos movimentos contabilísticos, na sua maioria, impactaram directamente nos Resultados Transitados, afectando os Capitais Próprios do Banco e não tanto os Resultados do Exercício.

O novo modelo normalizado da contabilidade, permite uma leitura mais objectiva e transparente da verdadeira situação patrimonial e residual das empresas, pelo que se percebe bem o interesse e empenhamento das entidades fiscalizadoras do Mercado na aplicação deste sistema reconhecido e aceite internacionalmente.

Assim sendo, as contas tanto de 2008 como de 2009 foram apresentadas de acordo com as NIRF.

Através da análise às contas de 2006 e 2007 (antes das NIRF) constata-se que o Activo Líquido ascendeu a 61,6 milhões de contos, no final de 2007, registando um aumento de 10,9% (6 milhões de contos) face ao final do ano anterior, para o qual contribuíram sobretudo as Aplicações em I.C.'s e o Crédito a Clientes. No passivo destacam-se os aumentos verificados nos Depósitos de Clientes.

Balanço a 31 de Dezembro - 2006/2007

	Dez-06	Dez-07
ACTIVO		
ACTIVO DISPONÍVEL	**12.368.838**	**17.123.542**
1. - Caixa	1.151.859	990.344
2. - Disponibilidades à vista s/ Instituições de Crédito	11.216.979	16.133.197
ACTIVO REALIZÁVEL	**34.966.058**	**36.094.061**
3. - Aplicações em Instituições de Crédito no Estrang.	1.506.482	2.046.970
4. - Crédito sobre Clientes	22.346.122	23.401.719
5. -Carteira de Titulos Negociação e Investimento	10.134.484	10.014.941
6. - Devedoras e Outras Aplicações	1.842.715	1.986.270
7. - Provisões p/Créditos Vencidos	863.744	1.355.839
IMOBILIZADO LÍQUIDO	**7.727.386**	**7.838.458**
8. - Imobilizações Financeiras	6.554.280	6.554.079
9. - Partes de Capital em Empresas Coligadas	0	0
10. - Imobilizações Incorpóreas	629.320	685.794
11. - Imobilizações Corpóreas	2.298.905	2.348.037
12. - Amortizações acumuladas	1.755.119	1.749.452
13. - Proveitos a receber	462.609	554.700
14. - Contas de Regularização	72.996	54.347
ACTIVO TOTAL	**55.597.887**	**61.665.107**
PASSIVO	0	0
DEPÓSITOS TOTAIS	**49.394.084**	**54.610.496**
1. - Depósitos para com Instituições de Crédito	474.867	366.225
2. - Depósitos para com Clientes	48.919.216	54.244.271
3. - Cheques e Ordens a Pagar	38.439	27.995
4. - Credores	0	0
OUTRAS EXIGIBILIDADES	**262.936**	**292.330**
5. - Débitos Representados por Títulos	0	0
6. - Outros Passivos	262.936	292.330
7. - Contas de Regularização	868.882	946.272
8. - Provisões para riscos e encargos	2.993.494	3.285.283
9. - Fundo para Riscos bancários Gerais	0	0
10. - Passivos Subordinados	0	0
PASSIVO TOTAL	**53.557.834**	**59.162.377**
SITUAÇÃO LÍQUIDA	**2.040.053**	**2.502.730**
11. Capital	1.000.000	1.000.000
12. Reservas	666.346	853.200
13. Reservas de Reavaliação	0	0
14. Resultados Transitados	0	0
15. Lucro do Exercicio	410.173	774.646
16. Imposto Sobre Lucros	36.467	125.115
17. Resultado Liquido	373.706	649.531
PASSIVO + SITUAÇÃO LÍQUIDA	**55.597.887**	**61.665.107**

A Carteira de Crédito sobre Clientes bruta totalizou 23,4 milhões de contos, registando um crescimento de 4,7% (1 milhão de contos), comparativamente a Dezembro 2006. Esse crescimento é resultado do expressivo volume de crédito concedido em 2007, num total de 13 milhões de contos, cujo impacto foi, no entanto, reduzido pela titularização de um grupo de créditos em Obrigações. Expurgados os Créditos titularizados a Carteira Total teria um crescimento em relação a Dezembro de 2006 de 35% (6 milhões de contos), com o segmento Empresas a liderar com 70,6% (4,1 milhões de contos) e o segmento de Particulares com 17% (1,9 milhões de contos). O imobilizado líquido ascendeu a 3 milhões de contos, representando um crescimento de 3,6% face a Dezembro de 2006 tendo sido efectuados durante o ano de 2007 investimentos no valor de 301 mil contos.

O saldo dos Depósitos de Clientes ascendeu a 54,2 milhões de contos no final de 2007, registando-se um aumento de 10,9%. Este crescimento reflecte a variação positiva verificada em todas as modalidades de depósitos, com maior incidência para os Depósitos a Ordem que

apresentou um crescimento de 20,4% (4,3 milhões de contos), representando 80% do crescimento total dos Recursos de Clientes.

O valor dos Capitais Próprios do BCA elevou-se a 2,5 milhões de contos, no final de 2007, evidenciando, no ano, um acréscimo de 462,7 mil contos o que representa em termos relativos 22,7%.

O Resultado Líquido do BCA em 2007 atingiu 649,5 mil cts, contra 373,7 mil contos no ano anterior, o que representou um aumento de 73,8% (+275,8 mil contos), e uma taxa de tributação efectiva de 19,3%.

Para o crescimento do Resultado Líquido contribuíram para além do aumento do Produto Bancário em 32,4% (741,3 mil contos), a redução nas amortizações do exercício em -6,8% (-12 mil contos) e aumento nos resultados extraordinários em 98,42% (136 mil contos).

Analisando os rácios, constata-se que as Rendibilidades do Activo (ROA) e dos Capitais Próprios (ROE), tendo em conta a melhoria dos resultados líquidos, evoluíram de forma favorável atingindo 1,11% e 28,6% respectivamente contra 0,71% e 19,36% em 2006. Antes de Imposto a rendibilidade do Activo foi de 1,32% e dos capitais Próprios de 34,1%.

Nos indicadores de Risco, em consequência da alteração dos critérios de classificação das Operações de Crédito e da constituição de Provisões, o rácio Crédito Vencido sobre Crédito Total foi de 11,7% contra 3,4% período homólogo. Reajustada a Carteira Vencida de Dez06 segundo o novo Aviso, este rácio seria de 13,8% em Dezembro 2006.

O rácio Provisões Específicas de Crédito Vencido sobre Crédito Vencido passou de 115,2% em 2006 para 49,6% em 2007.

Nos rácios de Solvência e transformação, apesar do aumento do crédito o rácio de transformação de Depósitos em Crédito continua abaixo dos 50% atingindo 43,1% em 2007 (45,7% em 2006).

Os rácios de Produtividade e Eficiência apresentam aumentos face ao período homólogo, nomeadamente, Resultado Líquido sobre nº de Empregados e sobre nº de Agências, devido ao aumento no Resultado Líquido bem como o rácio que relaciona o volume de negócios com o nº de Empregados.

Os Fundos próprios da Instituição atingiram 2.083,5 mil contos correspondentes a um acréscimo de 455,5 mil contos face ao mesmo período de 2006, devido ao aumento nas Reservas fruto da distribuição dos resultados de 2006 e do aumento do Resultado Líquido do exercício de 2007.

O Rácio de Solvabilidade calculado com base em 50% dos Resultados do Exercício atingiu 12,25%, valor superior ao mínimo exigido pelo Banco Central, contra 10,54% em Dezembro 2006. Se esse rácio fosse calculado com base em 10% dos Resultados do Exercício, seria de 10,72%. O rácio TIER I, que é o rácio que relaciona os Fundos Próprios de base com o activo ponderado atingiu 13,19% em 2007 (11,17%, período homólogo).

Analisando as contas do BCA em 2009, constata-se um decréscimo de -1,6% (-1 milhão de contos) do Activo líquido face ao final do ano anterior, para o qual contribuíram, sobretudo,

as diminuições registadas nas Aplicações e nas Disponibilidades em Instituições de Crédito. No Passivo destacaram-se as diminuições ocorridas nos Recursos de Clientes e Outros Empréstimos.

Balanço a 31 de Dezembro - 2008/2009

mil cts

	2008	2009	VARIAÇÃO ABS.	VARIAÇÃO %
Activo				
Caixa e Disponibilidades no Banco Central	8.217	9.651	1.434	17,4%
Disponibilidades em OIs de Credito	1.786	349	-1.437	-80,5%
Activos Financeiros Disponiveis p/Venda liquida	6.869	6.781	-88	-1,3%
Aplicações em Instituições de Credito	6.471	1.419	-5.052	-78,1%
Credito a Clientes Liquido	32.583	36.049	3.466	10,6%
Títulos de Divida Pública	4.959	5.226	267	5,4%
Propriedades de Investimento	3	3	0	0,0%
Outros Activos Tangiveis Liquidos	1.317	1.540	224	17,0%
Activos Intangiveis	26	24	-2	-7,3%
Investimentos em Filiais, associadas e empreend.Conjuntos	146	161	15	10,5%
Activos por Impostos Diferidos	473	379	-95	-20,0%
Outros Activos	1.149	1.366	217	18,9%
Total	**63.999**	**62.948**	**-1.052**	**-1,6%**
Passivo				
Recursos de Outras I.C.'s	550	501	-49	-9,0%
Recursos de Clientes e Outros Emprésitimos	55.235	53.187	-2.048	-3,7%
Provisões	5.018	5.452	435	8,7%
Passivos por Impostos Correntes	185	18	-167	-90,4%
Passivos por Impostos Diferidos	83	67	-16	-18,9%
Outros Passivos	511	813	301	58,9%
Total Passivo	**61.582**	**60.038**	**-1.544**	**-2,5%**
CAPITAIS PRÓPRIOS	**2.417**	**2.910**	**492**	**20,4%**
Dos quais : Resultado Liquido	**899**	**596**	**-303**	**-33,7%**
TOTAL	**63.999**	**62.948**	**-1.052**	**-1,6%**

A carteira de Depósitos de Clientes, na sua maioria depósitos de Particulares com um peso de 81,3%, atingiu 51 milhões de contos no final de 2009, registando-se uma diminuição de -4,8%, quando comparado com o mesmo período de 2008. Apesar da diminuição nos depósitos de clientes, que reflecte em parte as dificuldades das empresas em 2009, o BCA continua a liderar neste produto com a sua quota de mercado a situar-se acima dos 50%.

No que toca aos créditos, a carteira bruta de Crédito sobre Clientes com um total 38,3 milhões de contos, registou um crescimento de 11,5% (3,9 milhões de contos), comparativamente a Dez08, impulsionado pelo volume de crédito concedido em 2009 (total de 13,5 milhões de contos valor ligeiramente superior ao período homólogo em +276 mil contos (2,1%)).

As Aplicações em Instituições de Crédito diminuíram -78,1% devido ao aumento do crédito e diminuição dos depósitos. No entanto, as aplicações em Obrigações da Dívida Pública e Títulos de empresas privadas aumentaram 6,5%.

A carteira de Aplicações em Títulos, que inclui os Activos Disponíveis para Venda e os Títulos de Divida Publica, alcançou 8,6 milhões de contos, um aumento de 6,5% (529,5 mil contos) face ao ano passado, devido por um lado ao aumento tanto nas Obrigações do Tesouro como nas de empresas públicas e privadas em 6% e 7,2% respectivamente. Passaram a incorporar a carteira do BCA em 2009 as obrigações da IFH – Imobiliária, Fundiária e Habitat, SA e das empresas privadas Sogei – Sociedade de Gestão de Investimentos, SA, da Tecnicil Industria, SA e da Cabo-Verde Fast Ferry, SA.

O Imobilizado Líquido ascendeu a 1,5 milhões de contos, representando um crescimento de 16,5% face ao valor de Dez 2008. Com a introdução das NIRF houve a necessidade da alteração da vida útil de alguns bens, nomeadamente dos imóveis de serviço próprio de 25 para 50 anos, sendo ainda de referir que estes activos passaram a estar sujeitos a testes de imparidade. Os activos não financeiros, nomeadamente activos tangíveis valorizados ao custo histórico e outros devedores e aplicações registaram uma imparidade de 90,2 mil contos. Essas alterações tiveram implicações tanto a nível dos resultados do exercício como nos capitais próprios do Banco.

Por outro lado, e de acordo com a IAS 38, deixaram de ser considerados activos intangíveis, os custos plurianuais, as despesas em edifícios arrendados e as despesas de estabelecimentos, este último totalmente amortizado. As despesas em edifícios arrendados passaram a ser registadas em activos tangíveis.

As Provisões para Riscos e Encargos atingiram 5,4 milhões de contos, um crescimento face a 2008 de 8,6% (434 mil contos). Esta rubrica engloba sobretudo as provisões para benefícios aos empregados num total de 5,2 milhões de contos. Com a introdução das novas normas de relato financeiro o BCA registou as responsabilidades com Pensões de Reforma e Sobrevivência na data de transição (1 de Janeiro 2009) no valor de 1,4 milhões de contos com impacto directo nos Capitais Próprios do Banco.

O saldo das Responsabilidades com o Fundo de Pensões de Reforma e Sobrevivência que passou em 2009 a incluir também o Fundo de Reestruturação, registou um aumento de 6,3% (304,2 mil contos).

A rubrica de Provisões para Riscos e Encargos engloba ainda Provisões para Despesas com Tratamento no Exterior no montante de 162,1 mil contos, Responsabilidades com Saúde com 6,1 mil contos, Provisões para Riscos Bancários Gerais e Contingências Fiscais com 118,3 e 85,9 mil contos respectivamente.

Os Capitais Próprios do Banco ascenderam a 2,9 milhões de contos em Dez09, superior ao valor registado em 2008 em 492 mil contos. Os Capitais Próprios em 2008 e antes da implementação das IAS ascendiam a 3,1 milhões de contos. Para o actual valor, salientou-se o efeito negativo dos ajustamentos de transição que somaram 1,1 milhão de contos em 2009. Relembramos que todos os ajustamentos ocorridos na data de transição, ou seja a 1 de Janeiro de 2009, foram registados por contrapartida de Resultados Transitados.

A capacidade do banco na geração orgânica de Fundos Próprios, decorrente dos lucros da sua actividade, não foi suficiente para colmatar os efeitos negativos dos ajustamentos de transição. Nesse sentido, para aumentar a sua actividade, melhorar o Rácio de Solvabilidade e aumentar o limite máximo de concentração de risco de crédito perante um cliente, foi decidida a emissão de Obrigações Subordinadas no ano de 2010.

O Resultado Liquido do BCA atingiu 596 mil contos em Dez09, contra 899 mil contos em 2008, o que se deve ao efeito da introdução das NIRF e ao facto de 2009 ter sido um ano relativamente difícil. A introdução das normas foi retrospectiva a 2008 para se poder ter dados comparativos, sendo de recordar que o Resultado Líquido de 2008 apresentado no relatório do ano passado em PCSB - Plano de Contabilidade do Sistema Bancário, tinha sido de 975,5 mil contos.

O Decreto-Lei nº 14/2010 sobre o Regime Transitório do Plano Nacional de Contabilidade estabelece o seguinte: "Os efeitos nos capitais próprios decorrentes da adopção, pela primeira vez, das normas constantes do SNCRF adoptadas nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº5/2008, de 4 de Fevereiro, que sejam considerados fiscalmente relevantes nos termos do Regulamento do Imposto Único sobre o Rendimento e respectiva legislação complementar, resultantes de reconhecimento ou do desreconhecimento de activos e passivos, ou de alterações na respectiva mensuração, concorrem, em partes iguais, para a formação do resultado tributável do primeiro período de tributação em que se apliquem aquelas normas e dos quatros períodos de tributação seguintes".

A Margem Financeira diminui -6,2% face a 2008, o que corresponde, em termos absolutos, a uma variação negativa de -149 mil contos. Este decréscimo reflecte a evolução desfavorável, tanto nos Proveitos de Operações Activas (-3,2%), como nos Custos de Operações Passivas (2,4%).

Nos Proveitos de Operações Activas destaca-se os decréscimos de -16% (-350,7mil contos) nos Juros de Aplicações em Instituições de Crédito (IC's) no País e no Estrangeiro em -55,7% e -115,5% respectivamente, devido sobretudo ao efeito volume, e nos Juros de Obrigações do Tesouro e das Empresas em -13,2% justificado pelo efeito preço, uma vez que a Carteira aumentou 6,4%. Os Proveitos de Crédito, em virtude do aumento da carteira, cresceram 5,7%.

O aumento de 2,4% dos Custos de Operações Passivas deve-se ao aumento de 62,8 mil contos nas operações Repos, visto que os Juros pagos nos Depósitos de Clientes diminuíram -30,2 mil contos em resultado da diminuição da carteira.

A Margem Complementar cifrou-se em cerca de um milhão de contos, salientando-se o peso dos rendimentos das Comissões Líquidas, cuja diminuição face ao período homólogo foi de -12,4% (-41 mil contos), seguido da rubrica Resultados de Operações Financeiras com -41,9% (-85 mil contos) e Outros Resultados de Exploração em -13,8% (-85 mil contos) que contribuíram para que a Margem Complementar diminuísse -15,5%% (-202 mil contos).

Os proveitos relativos a rendimentos dos Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (TCMF's), que estão isentos de impostos, atingiram 260,6 mil contos, reflexo de uma taxa de rentabilidade anualizada de 4,051%.

A evolução desfavorável tanto da Margem Financeira como da Complementar, provocou um decréscimo de -9,4% (-351 mil contos) no Produto Bancário.

Os Custos Operativos - Custos com o Pessoal, Fornecimentos e Serviços de Terceiros e Amortizações - ascenderam a 2 milhões de contos, o que representa um ligeiro aumento de 0,8% (17 mil cts). Esta evolução resulta do efeito conjugado do aumento em 5,1% (34 mil contos) e diminuição em -3,1% (-38mil contos) nos Fornecimentos e Serviços de Terceiros e

nos Custos com o Pessoal, respectivamente. As Amortizações cresceram 15,6% (21 mil contos). A diminuição nos Custos com o Pessoal em 2009 deve-se à diminuição nos encargos sociais facultativos em -69 mil contos, que mais que compensaram o ajustamento salarial de 4,5%, as progressões na carreira e a entrada de novos colaboradores.

Nos Fornecimentos e Serviços de Terceiros há que destacar os aumentos nos custos com auditores externos em 213,5% (+24,1 mil contos que 2008), 11,8% em conservação e reparação de softwares, 23,1% em rendas e alugueres, 120,4% em avaliadores externos, 4,4% em comunicação e despesas de expedição e 3,7% com a SISP.

As Amortizações do Exercício ascenderam a 156 mil contos (+15,6%), devido à finalização de um conjunto de projectos informáticos (+8,4 mil contos) e de obras em imóveis (+5,5 mil contos).

Considerando os Custos Operativos em função do Produto Bancário, o rácio de eficiência - Cost to Income piorou, passando de 54,3% para 60,5% em Dezembro 2009.

10.15.1 Principais indicadores financeiros e prudenciais

PRINCIPAIS INDICADORES	2008	2009
1. ROE	37,2%	20,5%
2. ROA	1,4%	0,9%
3. Cost/income	54,3%	60,5%
4. Volume do Crédito Vencido (10^3 cve)	2.393.558	2.535.418
4.1 Volume do Crédito Vencido (10^3 cve)(Base comparável)	2.393.558	2.535.418
5. Solvabilidade	10,39%	10,06%
6. TIER 1 (Fundos Próprios de Base/Activo Ponderado)	11,4%	12,2%
7. Conversão de Depósitos em Créditos	55,0%	65,3%
8. Produtividade por empregado (10^3 cve):	2.067	1.348
8.1. Volume de Negócios (Crédito+ Depósitos)/Nº empregados	191.103	190.879
8.2. Produto Bancário / Nº empregados	8.540	7.612
9. Cobertura do Imobilizado	164,3	190,1
10. Fundos Próprios	2.418.551	3.251.890

As Rendibilidades do Activo (ROA) e dos Capitais Próprios (ROE), tendo em conta a diminuição dos Resultados Líquidos, evoluíram de forma desfavorável, atingindo 0,95% e 20,5% respectivamente, contra 1,4% e 37,2% em 2008, mas mantiveram níveis satisfatórios.

O rácio de eficiência, que relaciona os Custos Operativos com o Produto Bancário _ Cost to Income _ aumentou de 54,3% para 60,3% e os Gasto com Pessoal sobre o Produto Bancário aumentou de 32,9% para 35,2%.

Nos indicadores de Risco, de assinalar a melhoria do rácio de Crédito em Incumprimento sobre Crédito Total que atingiu 7,6% contra 8,1% do período homólogo, e do rácio Provisões

Específicas de Crédito em Incumprimento sobre Crédito Vencido, que passou de 73,4% em 2008 para 87,9% em 2009.

O rácio de transformação de depósitos em crédito atingiu os 65,3% (55% em 2008).

Os rácios de Produtividade e Eficiência apresentam diminuições face ao período homólogo, nomeadamente, Resultado Líquido sobre nº de Agências e nº de empregados, Gasto com Pessoal sobre devido nº empregados bem como o rácio que relaciona o volume de negócios com o nº de empregados, em consequência da diminuição do Resultado Líquido.

No que toca aos rácios prudenciais, os Fundos Próprios atingiram 3.252 mil contos correspondentes a um acréscimo de 833,3 mil contos face a 2008, devido ao aumento do Capital Social em 318,6 mil contos e das Reservas, fruto da distribuição dos resultados de 2008.

O Rácio de Solvabilidade atingiu 10,06%, valor ligeiramente superior ao mínimo exigido pelo Banco Central que é de 10%.

O rácio que relaciona os Títulos de Dívida Pública com os Depósitos atingiu 2,5 milhões de contos, valor superior ao exigido pelo BCV, que determina que as aplicações em Títulos de Dívida Pública das Instituições Financeiras não podem ser inferiores a 5% do total das suas responsabilidades por Depósitos.

Devido ao aumento nos Fundos Próprios, o rácio de Cobertura de Imobilizado aumentou passando de 164,3% em 2008 para 190,1% em 2009.

Quanto ao montante global dos créditos cujos riscos estão sujeitos a Limites de Concentração, o BCA detém em termos absolutos 4,3 milhões de contos, valor inferior ao estipulado pelo BCV cujo limite do agregado não poderá ultrapassar 8 vezes os seus Fundos Próprios (26 milhões de contos).

10.16 Informações financeiras (não auditadas) relativas a 30 de Setembro de 2010

Visando o reforço da confiança nos valores mobiliários objecto da presente OPS, e da segurança dos investidores, no sentido de lhes permitir uma avaliação actualizada da Emitente, de modo a tomarem a decisão de investimento com pleno conhecimento dos factos, procedeu-se, neste ponto, à divulgação de informações mais recentes, referentes a Setembro de 2010, posto que, passou-se quase 1 (um) ano desde a última publicação dos Relatórios e Contas da Emitente.

Banco Comercial do Atlântico, S.A

Balanço em 30/09/2010 (informação não auditada)

Descritivo	Dez-09	Set-10	Variação (Dez09/Set10) ABS	Variação (Dez09/Set10) REL
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9.650.706.581	9.267.059.939	-383.646.642	-4,0%
Disponibilidades em Out. Instituições Crédito	348.608.208	1.094.941.463	746.333.256	214,1%
Activos financeiros disponíveis para venda	6.780.836.792	6.797.336.792	16.500.000	0,2%
Aplicações em instituições de crédito	1.418.524.315	1.729.522.693	310.998.377	21,9%
Créditos a clientes	36.049.412.482	36.841.578.239	792.165.757	2,2%
Títulos de Dívida Pública	5.226.314.985	5.143.103.568	-83.211.417	-1,6%
Propriedades de investimento	2.925.400	2.925.400	0	0,0%
Outros activos tangíveis	1.540.392.174	1.676.245.619	135.853.445	8,8%
Activos intangíveis	23.848.660	13.680.695	-10.167.965	-42,6%
Invest. em filiais excl.Consol. Assoc. e Emp.Conjuntos	161.210.103	161.210.103	0	0,0%
Activos por impostos Correntes	0	102.742.845	102.742.845	
Activos por impostos diferidos	378.676.199	378.676.199	0	0,0%
Outros Activos	1.366.360.311	1.733.770.145	367.409.834	26,9%
Total de Activos	**62.947.816.210**	64.942.793.700	**1.994.977.490**	**3,2%**

	Dez-09	Set-10	(Dez09/Set10) ABS	(Dez09/Set10) REL
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	500.927.983	407.409.634	-93.518.349	-18,7%
Recursos de Clientes e outros empréstimos	53.187.262.984	55.436.679.572	2.249.416.589	4,2%
Provisões	5.452.072.740	5.364.473.078	-87.599.663	-1,6%
Passivos por impostos correntes	17.735.183	62.614.364	44.879.181	253,1%
Passivos por impostos diferidos	67.296.094	67.296.094	0	0,0%
Outros passivos	812.867.483	495.781.826	-317.085.657	-39,0%
Total de Passivo	**60.038.162.467**	61.834.254.568	**1.796.092.102**	**3,0%**
Capital				
Capital	1.318.647.814	1.318.647.814	0	0,0%
Reservas de reavaliação	294.873.183	294.873.182	-1	0,0%
Outras reservas e resultados transitados	700.349.984	1.176.976.195	476.626.211	68,1%
Resultado do exercício	595.782.762	318.041.941	-277.740.821	-46,6%
Total de Capital	**2.909.653.743**	3.108.539.132	**198.885.389**	**6,8%**
Total de Passivo + Capital	**62.947.816.210**	64.942.793.700	**1.994.977.490**	**3,2%**

O Activo Líquido ascendeu a 64,9 milhões de contos, um aumento de 3,2% (1,9 milhões de contos) face a Dez09.

A Carteira de Crédito a Clientes Normal diminui -2,9% contra um aumento de 68,5% no Crédito Vencido comparativamente a Dez09. Na sequência do aumento da carteira vencida a qualidade da carteira deteriorou, com o rácio de crédito vencido sobre crédito total a aumentar, passando de 7,6% em Dez09 para 12,5% em Set10. O grau de cobertura (provisões/crédito vencido) diminuiu, passando de 87,9% em Dez09 para 68,5% em Set10.

CARTEIRA DE DEPÓSITOS DE CLIENTES

Contos

			Variação
	Dez-09	**Set-10**	**Dez 09/Set 10**
Carteira Depositos	**51.034.034**	**52.534.137**	**2,9%**
Ordem	21.017.276	21.835.726	3,9%
A Prazo	26.887.820	27.234.015	1,3%
Poupança	3.128.938	3.464.397	10,7%
Operações Repos	**889.935**	**2.249.375**	**152,8%**
Dep + Repos	**51.923.969**	**54.783.512**	**5,5%**

O Saldo dos Depósitos de Clientes atingiu 52,5 milhões de contos, o que corresponde a um aumento de 2,9% face a Dez09.

As Provisões Passivas para Riscos e Encargos diminuíram -1,6% (87,5 mil contos) em relação a Dez09 devido às diminuições nas Pensões de Reforma e Sobrevivência e nas provisões para contingência fiscais em 56,8 mil contos e 44,8 mil contos respectivamente. O total de comparticipação do Banco e dos trabalhadores em 2010 para o Fundo atingiram 58,7 mil contos, contra 96 mil contos de utilização para pagamento aos reformados, provocando uma variação negativa de 37,3 mil contos.

Os Capitais Próprios cresceram 6,8%, (198 mil contos) totalizando o montante de 3.1milhões de contos.

O rácio Cost -to- Income atingiu 52,5% (60,5% em Dez 09), enquanto o rácio de transformação (cred/dep) manteve-se estável, passando de 65,4% em Dez09 para 65,1% em Set10.

Banco Comercial do Atlântico, S.A

Demonstração Resultados em 30/09/2010 (não auditado)

Descritivo	Set-09	Set-10	VAR (Set09/Set10)	
			ABS	REL
Juros e Rendimentos Similares	2.566.075.879	2.662.621.260	96.545.381	3,8%
Juros e Encargos Similares	949.063.894	973.816.632	24.752.738	2,6%
Margem financeira	**1.617.011.986**	**1.688.804.629**	**71.792.643**	**4,4%**
Rendimentos de Instrumentos de Capital	157.537.594	178.447.847	20.910.253	13,3%
Rendimentos com Serviços e Comissões	246.921.299	246.913.514	-7.785	0,0%
Encargos com Serviços e Comissões	28.596.449	32.093.724	3.497.275	12,2%
Resultados de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	5.870	6.112	242	4,1%
Resultados de Reavaliação Cambial	80.420.366	98.865.578	18.445.212	22,9%
Resultados de Alienação de Outros Activos	1.144.603	8.170.040	7.025.437	613,8%
Outros Resultados de Exploração	313.217.721	277.889.936	-35.327.785	-11,3%
Produto Bancário	**2.387.662.989**	**2.467.003.932**	**79.340.943**	**3,3%**
Custos com Pessoal	1.009.530.134	663.533.169	-345.996.965	-34,3%
Gastos Gerais Administrativos	485.035.109	507.126.141	22.091.032	4,6%
Amortizações do Exercício	114.730.485	123.543.742	8.813.257	7,7%
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações	0			
Imparidade Out. Activos Financeiros Líq. Reversões/Recuperações	393.886.517	809.879.757	415.993.240	105,6%
Imparidade Outros Activos Líq. de Reversões e Recuperações	0			
Resultados Filiais excluidas Consol., Assoc.Empreend. Conjunto	0			
Resultados antes Impostos	**384.480.743**	**362.921.122**	**-21.559.621**	**-5,6%**
Impostos	55.780.106	44.879.181	-10.900.925	-19,5%
Correntes	55.780.106	44.879.181	-10.900.925	-19,5%
Diferidos	0	0	0	
Resultados Líquido	**328.700.637**	**318.041.941**	**-10.658.696**	**-3,2%**

Os Resultados Líquidos em Setembro de 2010 ascendem a 318 mil contos o que representa uma ligeira diminuição em relação ao período homólogo de -3,2% (-10,7 mil contos). O resultado tem vindo a diminuir a partir de Junho de 2010 devido à constituição de Imparidade para crédito.

A Margem Financeira em Set10 atingiu 1.688 mil contos representando um crescimento de 4,4% (71,7 mil contos) face ao período homólogo devido ao aumento nos Juros e Proveitos Equiparados de 3,7% (96,5 mil contos) que compensou o aumento dos Juros e Custos Equiparados em 2,6% (24,7 mil contos).

A Margem Complementar registou um aumento marginal de 1%, (7,5 mil contos) em relação ao período homólogo. Contribui para este aumento a diminuição ocorrida nos outros resultados de exploração devido à quebra na rubrica recuperação de créditos incobráveis em 20,3% (34,1 mil contos).

Os Custos Operativos diminuíram -19,6% (315 mil contos), por via da diminuição nos custos com Pessoal em -34,3% (345,9 mil contos). Esta diminuição deve-se ao facto do BCA ter deixado de contabilizar mensalmente os custos adicionais com Fundo de Pensões para Reforma e Sobrevivência que até Set09 tinha sido de 360 mil contos. Expurgando este valor

os custos com pessoal apresentariam um aumento de 2,2%. Os Gastos Gerais Administrativos e as Amortizações do exercício cresceram 4,6% e 7,7% respectivamente.

A Imparidade Líquida em Set10 ascendeu a 809,8 mil contos, registando um aumento de 105,6%, 415,9 mil contos, em relação ao mês homólogo, devido essencialmente ao montante das provisões constituídas que superaram as reposições/anulações.

EVOLUÇÃO IMPARIDADE LIQUIDA DO EXERCICIO

Contos

	Set-09	Set-10	Variação
Perdas de Imparidade	1.320.457	3.575.634	170,8%
Reversões e Recuperação Perdas p/Imparidade	926.570	2.765.754	198,5%
Imparidade Liquidas	**393.887**	**809.880**	**105,6%**

INDICADORES (informação não auditada)

RÁCIOS	Set-09	Dez-09	Set-10
ECONÓMICOS			
1. Marg.Complem / Prod.Bancário	32,3%	32,7%	31,5%
2. Marg.Financeira / Prod.Bancário	67,7%	67,3%	68,5%
3. Margem Complementar/Custos Administrativos	158,9%	158,3%	153,5%
5. Comissões LIQUIDAS/Produto Bancário	1,2%	1,2%	1,3%
6. Res. Oper. Financeiras / Produto Bancário	3,4%	3,5%	4,0%
7. Gastos Pessoal / Prod.Bancário	42,3%	35,2%	26,9%
8. Result.Líquido /Margem Financeira	20,3%	26,3%	18,8%
9. Cost Income	67,4%	60,5%	52,5%
Risco			
1. Crédito Vencido / Créd.Tot.Ilíquido	10,9%	7,6%	12,5%
2. Prov. Específicas Créd.Venc/ Créd.Vencido	56,0%	87,9%	68,6%
3. Indicador da qualidade de crédito			7,8%
3. Indicador da qualidade de crédito			5,4%
Rentabilidade			
1. Result.Líquido / Activo Tot (ROA)	0,5%	0,9%	0,5%
2. Result.Líquido / Cap.Próp. (ROE)	12,1%	20,5%	10,2%
Solvência e Transformação			
1. Capitais Próprios / Activo Total	4,3%	4,6%	4,8%
2. Capit.Próprios / Recursos Clientes	5,2%	5,7%	5,9%
3. Rácio Transformação (Créd/Dep)	63,5%	65,4%	65,1%
Produtividade e Eficiência			
1. Resultado Líquido / Nº Empregados	733.707	1.347.925	709.915
2. (Depósitos+Crédito) / Nº Empregados	188.621.794	190.879.045	193.595.572
3. Resultado Líquido / Nº Agências	11.334.505	20.544.233	9.938.811
4. (Depósitos+Crédito) / Nº Agências	2.913.881.507	2.909.259.931	2.710.338.008
5. Gastos Pessoal / Nº Empregados	2.253.415	2.679.877	1.481.101
6. Gastos Funcionamento / Nº Agências	16.725.349	23.935.876	15.847.692
7. Nº Empregados / Nº Agências	15	15	14
Situação Prudencial			
1. Fundos Próprios	2.957.913	3.251.890	3.668.203
2. Rácio Solvabilidade	10,19%	10,06%	11,51%
3. Cobertura de Imobilizado	182,36%	*190,10%*	218,23%

10.17 Orientações e perspectivas futuras

Os efeitos da crise financeira iniciada em meados de 2007 continuam a se fazer sentir, ainda que já numa fase, pelo menos para algumas economias, de menor depressão e turbulência.

Começam a aparecer sinais de sustentabilidade não confirmada, que permitem perspectivar uma alteração do sentido do ciclo económico, sendo neste cenário que o BCA, pela sua dimensão e referência no mercado, continuará com responsabilidade acrescida para encontrar o justo equilíbrio entre aquilo que é a essência do seu objecto social e o seu contributo para o desenvolvimento da economia, o apoio à melhoria do bem-estar das populações, o reforço da competitividade das empresas e a parceria com entidades e organismos públicos.

A marca e os valores que estão associados ao BCA continuarão a ser um factor de atractividade para os seus clientes. Será ainda imprescindível que o Banco consiga apresentar uma gama de Serviço e Produto de elevado padrão de qualidade, que satisfaça em pleno as expectativas dos seus clientes e, consequentemente, lhe permita reforçar os níveis de fidelização e as relações de parceria que pretendemos sejam duradouras.

Controlar e alimentar os indicadores de satisfação dos seus clientes, será sempre um objectivo estratégico prioritário para o BCA.

Nesta senda, o BCA continuará a dar especial enfoque às relações com a diáspora, procurando desenvolver um projecto de aproximação física às comunidades de emigrantes, fazendo do BCA o Banco de referência, de confiança e de segurança. Isso constituirá uma responsabilidade acrescida para o BCA, que tudo fará para não defraudar os legítimos anseios dos seus clientes relativamente à aplicação das suas poupanças e dos investimentos que pretendem realizar na sua Terra Mãe.

Ao sector empresarial colocar-se-á mais do que nunca, o desafio do controlo e diminuição dos custos operacionais, pela via do aumento da produtividade e da eficiência dos seus recursos.

O estímulo e incremento dos níveis de automatização do Sistema Financeiro e de bancarização da sociedade em geral constituem mais um dos objectivos estratégicos do BCA.

Numa sociedade onde a tecnologia faz sentir cada vez mais a sua presença, o BCA saberá sempre estar na vanguarda da inovação e modernidade. Assim, com o gradual encaminhamento dos utilizadores dos serviços bancários para os canais electrónicos, Cartões de débito e crédito, ATMs, POSs, Netbanca permitirá a redução do número de transacções actualmente realizadas nos balcões, libertando tempo dos seus colaboradores para o desempenho de uma actividade comercial assente numa relação de proximidade com os seus clientes.

O Banco reconhece que o conhecimento e saber dos seus empregados ditarão o seu futuro, pelo que será dada a maior das importâncias à qualificação e formação do pessoal e ao desenvolvimento de um quadro de trabalho que valorize e premeie a atitude pessoal, a competência e o mérito.

A banca não é excepção e ao BCA não basta saber fazer, precisa manter a ambição de fazer melhor que os outros, considerando que a eficiência é factor determinante para garantir vantagem competitiva com a pretendida sustentabilidade.

O BCA orientar-se-á, assim, nos próximos anos, na prossecução dos seguintes objectivos:

- Implementação das medidas adequadas visando a redução dos diversos riscos, designadamente os riscos operacionais, financeiros e de *compliance*, elevando o controlo interno ao nível das melhores práticas internacionais,

- Internacionalização selectiva;

- Dotação do BCA com a tecnologia, produtos e serviços, canais de distribuição, instrumentos de suporte à decisão e à gestão, procedimentos e técnicas, atitudes e práticas de gestão de grande rigor, imprescindíveis à elevação dos padrões de qualidade, produtividade e de eficiência do Banco;

- Adequação da qualificação dos recursos humanos do Banco ao novo benchmark de modernização pretendido e reconfiguração da orgânica da instituição com base no aproveitamento das potencialidades da inserção no Grupo Caixa Geral de Depósitos e no fomento de um nova cultura de empresa orientada permanentemente para o cliente, para os resultados departamentais e globais e para a valorização profissional e pessoal dos empregados;

- Reforço progressivo da solidez financeira da instituição, no plano dos rácios prudenciais, da qualidade dos activos, e do equilíbrio financeiro de longo prazo, em paralelo com o financiamento do esforço de investimento necessário à sustentação da rentabilidade do Banco no longo prazo, e diversificação, quer das fontes geradoras de cash-flow, quer da base de "funding" e da forma e meios de aplicação de activos financeiros;

- Continuação da participação nos sectores mais dinâmicos da economia Cabo-verdiana, designadamente os relacionados com infra-estruturas e turismo, quer através dos instrumentos clássicos de financiamento quer pela dinamização do mercado de capitais.

Projecção Financeira a 3 Anos

BANCO COMERCIAL ATLÂNTICO Milhares de CVE	2010		2011		2012	
Balanço	**Orçamento**	**Vs 2009**	**PF**	**Vs 2010**	**PF**	**Vs 2010**
Credito a Clientes (Líquido)	**36.266.269**	**10,4%**	**40.198.187**	**10,8%**	**44.657.506**	**11,1%**
Credito Concedido	38.608.443	10,3%	42.725.272	10,7%	47.434.100	11,0%
Particulares	19.569.564	10,3%	21.631.791	10,5%	23.970.140	10,8%
Empresas	15.888.136	13,9%	18.100.273	13,9%	20.620.410	13,9%
- Crédito Vencido	3.150.743	-5,0%	2.993.208	-5,0%	2.843.550	-5,0%
- Imparidade de Crédito a Clientes	2.342.174	7,9%	2.527.085	7,9%	2.776.594	9,9%
Outros Activos Remunerados	**17.950.571**	**1,8%**	**17.340.319**	**-3,4%**	**17.389.921**	**0,3%**
Activos Não Remunerados	**13.321.782**	**6,6%**	**14.213.893**	**6,7%**	**14.582.714**	**2,6%**
Imobilizado (Líquido)	1.891.744	15,5%	2.184.388	15,5%	2.422.302	10,9%
Outros Activos Não Remunerados	11.430.038	5,2%	12.029.505	5,2%	12.160.413	1,1%
Activo Total (Líquido)	**67.538.621**	**7,3%**	**71.752.399**	**6,2%**	**76.630.142**	**6,8%**
Activo Total (EUR Milhares)	**612.508**	**7,3%**	**650.723**	**6,2%**	**694.959**	**6,8%**
Depósitos de Clientes	**54.093.869**	**4,2%**	**56.735.156**	**4,9%**	**59.790.882**	**5,4%**
Passivos Remunerados	**2.929.650**	**60,5%**	**3.081.891**	**5,2%**	**3.237.435**	**5,0%**
Passivos Não Remunerados	**6.767.852**	**4,6%**	**7.493.590**	**10,7%**	**8.382.387**	**11,9%**
Passivo Total	**63.791.371**	**5,9%**	**67.310.637**	**5,5%**	**71.410.705**	**6,1%**
Situação Líquida	**3.747.250**	**36,0%**	**4.441.763**	**18,5%**	**5.219.438**	**17,5%**
Capital Social e Equiparado	1.824.765	37,7%	1.824.765	0,0%	1.824.765	0,0%
Reservas e Resultados	1.922.485	34,3%	2.616.998	36,1%	3.394.673	29,7%

BANCO COMERCIAL ATLÂNTICO Milhares de CVE	2010		2011		2012	
Resultados	**Orçamento**	**Vs 2009**	**PF**	**Vs 2010**	**PF**	**Vs 2011**
Margem Financeira Alargada (MFA)	**2.360.127**	**1,2%**	**2.460.555**	**4,3%**	**2.596.606**	**5,5%**
Margem Financeira Estrita	**2.345.051**	**1,2%**	**2.445.479**	**4,3%**	**2.596.606**	**6,2%**
Juros e Proveitos Equiparados	3.711.315	3,6%	3.917.606	5,6%	4.148.959	5,9%
Juros e Custos Equiparados	1.366.264	8,0%	1.472.128	7,7%	1.552.353	5,4%
Rendimento de Instrumentos de Capital	**15.076**	**0,0%**	**15.076**	**0,0%**		**-100,0%**
Margem Complementar (MC)	**801.564**	**13,5%**	**913.739**	**14,0%**	**1.046.678**	**14,5%**
Comissões Líquidas	**508.313**	**10,4%**	**561.242**	**10,4%**	**619.619**	**10,4%**
Rendimentos de Serviços e Comissões	549.414	10,0%	604.400	10,0%	664.937	10,0%
Encargos com Serviços e Comissões	41.101	5,0%	43.158	5,0%	45.317	5,0%
Outros Custos e Proveitos	**293.252**	**19,2%**	**352.497**	**20,2%**	**427.059**	**21,2%**
Resultados de Operações Financeiras	116.043	7,0%	124.165	7,0%	132.857	7,0%
Resultados de Alienação de Outros Activos						
Outros Resultados de Exploração	177.209	28,8%	228.331	28,8%	294.202	28,8%
Produto Global da Actividade	**3.161.691**	**4,0%**	**3.374.294**	**6,7%**	**3.643.284**	**8,0%**
Custos de Estrutura (CE)	**1.869.019**	**6,6%**	**1.987.120**	**6,3%**	**2.112.688**	**6,3%**
Custos com Pessoal (CP)	942.283	6,4%	1.002.831	6,4%	1.067.270	6,4%
Gastos Gerais Administrativos (GGA)	728.362	6,3%	774.166	6,3%	822.850	6,3%
Depreciacões / Amortizações (D+A)	198.374	9,0%	210.123	5,9%	222.568	5,9%
Resultados Brutos de Exploração	**1.292.673**	**0,5%**	**1.387.174**	**7,3%**	**1.530.595**	**10,3%**
Imparidade + Provisões (Líquido) (I+P)	570.761	-19,1%	561.425	-1,6%	561.425	0,0%
Resultados Operacionais	**721.912**	**24,3%**	**825.749**	**14,4%**	**969.170**	**17,4%**
Dotação para Impostos	87.421	70,0%	154.975	77,3%	191.547	23,6%
Resultado Líquido	**634.491**	**19,9%**	**670.774**	**5,7%**	**777.623**	**15,9%**
Resultado Líquido (EUR Milhares)	**5.754**	**19,9%**	**6.083**	**5,7%**	**7.052**	**15,9%**

10.18 Diplomas relativos a actividade do Banco Comercial do Atlântico

A BCA rege-se pelos seus Estatutos e pelas normas de direito privadas que regulam as Sociedades Anónimas, e ainda pelas normas gerais e especiais aplicáveis aos bancos. O BCA está ainda sujeito à supervisão da AGMVM e da BVC como emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, tendo portanto a qualidade de sociedade aberta e estando sujeito às disposições relevantes do AGMVM.

1. Decreto-Lei nº 43/93, de 16 de Julho

O Diploma que cria o Banco Comercial do Atlântico, SARL, também denominado BCA.

2. Lei nº 3/V/96, de 1 de Julho

O Diploma regula a constituição, o funcionamento e a actividade das instituições de crédito e parabancárias.

3. Regras Prudenciais:

a) Fundos Próprios das Instituições de Crédito, Instituições Parabancárias e Instituições Financeiras Internacionais (Aviso nº 3/2007): O Aviso define os elementos, limites e condições a serem considerados na determinação dos Fundos Próprios.

b) Rácio de Solvabilidade (Aviso nº 4/2007): Estabelece que as instituições devem manter um capital mínimo estabelecido por lei de tal forma que o valor dos fundos próprios da instituição não seja inferior ao referido capital e manter um rácio de solvabilidade, definido como uma relação adequada entre o montante dos seus fundos próprios e o montante dos seus elementos do activo e extrapatrimoniais ponderados em função dos respectivos riscos envolvidos, especialmente o risco de crédito, o risco da taxa de câmbio e o risco operacional, cujo valor não pode ser inferior a 10%.

c) Limites das Participações no Capital de Outras Sociedades não Supervisionadas pelo Banco de Cabo Verde (Aviso nº 3/99): Estabelece que nenhuma destas participações pode ser superior a 15% dos fundos próprios da instituição participante e, que o montante global das participações qualificadas em sociedades não pode ultrapassar 60% dos seus fundos próprios e simultaneamente, não pode deter, directa ou indirectamente, numa sociedade, por prazo, seguido ou interpolado, superior a 3 anos, participação que lhes confira mais de 25% dos direitos de voto na empresa participada.

d) Limites à Participação no Capital das Instituições de Crédito (Aviso nº 4/99): Estabelece que a pessoa singular ou colectiva que, directa ou indirectamente, pretenda deter participação qualificada (participação, directa ou indirecta, que represente percentagem não inferior a 10% do capital ou dos direitos de voto da instituição participada ou que possibilite influência significativa na gestão) numa instituição de crédito, ou aumentar a participação

qualificada que já possua, de tal modo que a percentagem dos seus direitos de voto ou a percentagem de capital que detenha atinja ou ultrapasse qualquer dos limites de 20%, 33% ou 50% ou de tal modo que a instituição se transforme em sua filial, deve comunicar previamente ao Banco de Cabo Verde o seu projecto e o montante da participação.

e) Aquisição obrigatória de Títulos de Dívida Pública – Mínimo de títulos da Dívida Pública (Aviso nº 10/98): Obriga as instituições de crédito, com excepção das que sejam Bancos de Desenvolvimento, a ter carteira de Títulos da Dívida Pública cujo valor represente pelo menos 5% do montante dos depósitos nelas constituídos.

f) Cobertura do Activo Imobilizado (Avisos nos 11/98, 7/2001): O valor do imobilizado líquido das instituições de crédito não pode ultrapassar o dos respectivos Fundos Próprios.

g) Cobertura das Responsabilidades (Aviso nº 12/98): Impõe que o total das responsabilidades das instituições para com terceiros sejam inferiores ao valor dos seus activos disponíveis e seguramente realizáveis, com a obrigação acrescida de que as responsabilidades que sejam exigíveis à vista ou em prazo inferior a noventa dias sejam menores que o valor dos activos disponíveis e seguramente realizáveis em prazo não superior a um ano.

h) Limites à Concentração de Riscos de Crédito e Afins (Aviso nos 9/99 com as alterações introduzidas pelo Aviso 7/2007): Estabelece que as instituições de crédito relativamente aos riscos que assumem ficam sujeitos aos seguintes limites:

- 25% para um único cliente, ou grupo de clientes ligados entre si;

- 20% quando o cliente for a empresa mãe, ou uma filial da instituição, ou uma filial da empresa mãe ou o grupo de clientes ligados entre si integrar alguma destas entidades.

O valor agregado de todos os grandes riscos assumidos por uma instituição não pode exceder o valor correspondente a 8 vezes o montante total dos seus fundos próprios.

i) Informações a prestar à clientela (Aviso nº 2/99): Para além das informações que as instituições são obrigadas a prestar ao Banco de Cabo Verde, ficam igualmente vinculadas a manter os seus clientes permanentemente informados, por forma clara, acerca das condições das operações que com os mesmos levem a efeito, nos termos do Aviso Nº 2/99.

j) Sistema de controlo interno (Avisos nºs 2/95, 5/99): As instituições de crédito e parabancárias são obrigadas a manter um sistema de controlo interno que obedeça os requisitos mínimos regulado pelos Avisos nºs 2/95 e 5/99.

Existem ainda avisos relativos à realização de operações em moeda estrangeira e que fixa o regime de constituição e de apuramento das disponibilidades mínimas. Em relação a todos estes normativos existem instruções de carácter técnico e os respectivos esquemas de reporte periódico para o Banco de Cabo Verde.

k) Regime das disponibilidades Mínimas de Caixa (Avisos nos 12/99 e 2/2006): Define os critérios de Liquidez, Cobertura de Responsabilidades e Disponibilidades Mínimas de Caixa.

l) Definição do Coeficiente das Reservas Mínimas de Caixa (Avisos no 3/2006): Determinando que o montante médio das Reservas Mínimas de Caixa das instituições bancárias não deverá em cada período de constituição ser inferior a 15%.

m) Introdução das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) (Aviso n.º 2/2007): As instituições de crédito deverão doravante elaborar as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as NIRF, tal como preparadas, em cada momento, pelo International Accounting Standards Board (IASB) e, bem assim, com a estrutura conceptual para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

n) Normas Relativas à Supervisão em Base Consolidada (Aviso nº 5/2007): Estabelece as situações em que as instituições de crédito estão sujeitas à supervisão em base consolidada e supervisão em base consolidada ajustada pelo Banco de Cabo Verde e fixa as regras relativas à consolidação de contas e ao cálculo dos fundos próprios em base consolidada.

o) Classificação de Operações de Crédito de Provisões (Avisos nºs 4/2006, 6/2007): Estabelece um regime de cálculo de provisões regulamentares mínimas, baseado num sistema de classificação das operações de crédito, em ordem crescente de risco.

p) Liquidez e Cobertura de Responsabilidades (Aviso nº 12/99 com as alterações introduzidas pelo Aviso 8/2007): Estabelece que as instituições devem manter um adequado equilíbrio entre os fundos aplicados (activos) e seus recursos financeiros (passivos) assegurando contar sempre com os recursos necessários a todas as suas operações e com condições e custos razoáveis.

11. CALENDÁRIO INDICATIVO DOS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Publicação do Anúncio de Lançamento	24 de Novembro de 2010
Período da Oferta	Entre 30 de Novembro a 16 Dezembro de 2010
Apuramento dos resultados da Oferta em sessão especial de Bolsa	17 de Dezembro de 2010
Liquidação física e financeira da Oferta	20 de Dezembro de 2010
Cotação na Bolsa de Valores de Cabo Verde	21 de Dezembro de 2010

12. ASSINATURAS

De acordo com o disposto no artigo 112.º e no n.º 2 artigo 116º do Código dos Valores Mobiliários, são responsáveis pelo conteúdo da informação contida no presente Prospecto:

PELA EMITENTE

Dr. António Joaquim de Sousa

(Presidente)

Dr. Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda

(Administrador)

Dr. Paulo António Arsénio Lopes

(Administrador)

OS INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS ENCARREGADOS DA ASSISTÊNCIA À OFERTA

Banco Comercial do Atlântico S.A., com sede social na Rotunda de Chã de Areia, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906.

Banco Interatlântico SA, com sede social na Avenida Cidade Lisboa, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.

Caixa Económica de Cabo Verde, SA, com sede social na Avenida Cidade Lisboa, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.

Banco Cabo-verdiano de Negócios, SA, com sede social na Avenida Amílcar Cabral, nº 97, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19.

Banco Comercial do Atlântico

Dr. António Joaquim de Sousa
Presidente

Dr. Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda
Administrador

Banco Interatlântico, S.A.

Dr. Fernando Marques Pereira
Presidente

Dr. António Carlos Moreira Semedo
Administrador

Caixa Económica de Cabo Verde, SA.

Dr. Emanuel Miranda
Presidente

Dr. Filinto Santos
Administrador

Banco Cabo-verdiano de Negócios, SA.

Eng. Fernando André Belchior Rodrigues
Presidente

Dr. Paulo Baptista Alexandre Macieira
Administrador